



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6713



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.275 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TONY PAULO FREITAS DA SILVA, matrícula 11590394-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 28 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.280 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, matrícula 779997-5, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 2 |
| POLÍCIA MILITAR | 2 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 2 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 8 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 8 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 19 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 30 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 30 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 34 |
| ADAPEC | 45 |
| AGETO | 45 |
| AMETO | 46 |
| ATI | 46 |
| ATR | 47 |
| DETRAN | 49 |
| IGEPREV | 53 |
| JUCETINS | 53 |
| MINERATINS | 54 |
| RURALTINS | 55 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 55 |
| UNITINS | 56 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 57 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 59 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 61 |

ATO Nº 2.282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DARLENE NUNES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.898 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Singular Perturbation Inc.
OBJETIVO: Cessão do algoritmo de predição de crimes denominado "Crime Nabi".
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Takamassa Kurachi.
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA/ASSINATURA: 27/11/2024



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 142/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

LOTAR a Servidora abaixo relacionada na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhista, a partir de 1º/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

| NOME | Nº FUNCIONAL |
|------------------------------------|--------------|
| RAQUEL CORREA GONÇALVES DOS SANTOS | 11903120-1 |

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2378/2024/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EVALDSON ALVES CARDOSO, Número Funcional 922459/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.871-53, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EVALDSON ALVES CARDOSO, Número Funcional 922459/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.871-53, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | V-H | VII-J | VIII-J | 30/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | VIII-J | - | VIII-K | 30/04/2023 | 01/05/2023 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2393/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE, Número Funcional 807040/6, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.024-20, a Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE, Número Funcional 807040/6, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.024-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL | I-B | II-B | 01/08/2016 | 01/09/2016 |
| HORIZONTAL | II-B | II-C | 01/08/2018 | 01/09/2018 |
| VERTICAL | II-C | III-C | 01/08/2022 | 01/09/2022 |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2395/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 5/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, anexado ao Processo nº 2023/30550/009676, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, Número Funcional 1194232/1, Administrador Hospitalar, CPF nº XXX.XXX.909-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | III-D | IV-D | 01/08/2024 | 01/09/2024 |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2473/2024/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014956-08.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público THIAGO DE ALMEIDA FELLER, Número Funcional 643674/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.202-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | I | 27/02/2023 | 01/03/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2484/2024/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA MIRTES BARBOSA LIMA, Número Funcional 916873/2, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.851-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo V, e na Tabela VII, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | V-K | - | V-L | 01/03/2020 | 01/04/2020 |
| VERTICAL | V-L | VIII-L | IX-L | 01/03/2022 | 01/04/2022 |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2485/2024/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA MIRTES BARBOSA LIMA, Número Funcional 916873/2, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 785/2024/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|---------------------------|----------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 11466219/4 | ANA ROSA BATISTA CARVALHO | AUXILIAR I | 2024/23000/005341 | 24/10/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11871369/2 | ISABEL SEIXAS ROCHA | ASSISTENTE III | 2024/23000/005342 | 07/11/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11949414/1 | MARIANA SOUSA REIS | PSICÓLOGO | 2024/23000/005343 | 05/11/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11640693/6 | VYTORIA BERTE | ANALISTA I | 2024/23000/005345 | 08/11/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11639369/4 | LUCAS CASTRO CRISOSTOMO | FARMACÊUTICO | 2024/23000/005336 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 786/2024/GASEC/SECAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11784733/2 | GUSTAVO LIMA SANTOS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/005280 | 15/10/2024 | INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11604301/4 | JOSILETSON PINTO CERQUEIRA | AUXILIAR I | 2024/23000/005325 | 29/10/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11811617/2 | LUANA PEREIRA DOS REIS | AUXILIAR I | 2024/23000/005324 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 04 | 11897554/2 | MARIZA BATISTA MELQUIADES | ASSISTENTE III | 2024/23000/005326 | 29/10/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11711663/4 | JAYNE BARBOSA DE SOUSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/005296 | 30/10/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11850078/2 | MARCELLE DA SILVA COSTA | MÉDICO | 2024/23000/005297 | 07/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 787/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--|-----------------------|-------------------|------------|---------------------|
| 01 | 11725508/3 | ALICE DOS SANTOS SILVA ALCANTARA | ENFERMEIRO | 2024/23000/005292 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 02 | 11870044/1 | FRANCISCO MARCOS BRITO RODRIGUES DE FRANCA | MÉDICO | 2024/23000/000528 | 01/01/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 03 | 11876360/1 | JARDER AIRES DA FONSECA | MÉDICO | 2024/23000/005295 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 11847255/2 | JEAN FLANK DE SOUZA VITOR | MÉDICO | 2024/23000/005298 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11970090/1 | LUIZ MARCO LOURENCO COSTA VIEIRA | MÉDICO | 2024/23000/005299 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 220453/4 | MANOEL FRANCISCO RODRIGUES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/005259 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 788/2024/GASEC/SECAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/071595, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 01 | 216280/4 | XXX.XXX.302-97 | LIGIA FERNANDES DE CARVALHO | ASSISTENTE II | 2024/23000/005395 | 06/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 789/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/14441, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01 | 1233106/7 | XXX.XXX.800-34 | VALERIA PERIM DA CUNHA | ANALISTA II | 2024/23000/005397 | 18/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 790/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/014448, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|----------------------|--------------|-------------------|------------|
| 01 | 11818620/2 | XXX.XXX.881-70 | THALITA LIMA ALENCAR | AUXILIAR III | 2024/23000/005399 | 18/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 791/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38969/053719, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11785845/2 | XXX.XXX.331-75 | ALEX MOREIRA COSTA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/005420 | 07/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 792/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|--|
| 01 | 11707402/5 | SHEILA NASCIMENTO FONTES | AUXILIAR I | 2024/23000/005376 | 29/10/2024 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11821191/3 | EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR | ANALISTA III | 2024/23000/005392 | 26/11/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11934441/1 | SOSTENIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA | MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO | 2024/23000/005369 | 01/11/2024 | SECRETARIA DA FAZENDA |
| 04 | 11812800/2 | LUCAS MIRANDA AMGARTEN | MÉDICO | 2024/23000/005417 | 15/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 05 | 11795743/2 | SUENNE RAMOS DE SOUZA LEMOS | BIOMÉDICO | 2024/23000/005398 | 08/11/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 06 | 11762845/2 | RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA | ASSISTENTE IV | 2024/23000/005418 | 17/11/2024 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 793/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/014278, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 1188437/5 | XXX.XXX.721-34 | SERGIO ANTONIO BATISTA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/005422 | 18/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 795/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/31009/132127, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 01 | 11588810/5 | XXX.XXX.344-74 | MAISA PEREIRA SANTOS DA SILVA | AUXILIAR I | 2024/23000/005436 | 01/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 796/2024/GASEC/SECAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/32479/050138, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11758325/3 | XXX.XXX.471-02 | BEATRIZ GUIMARAES VIEIRA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/005454 | 27/11/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4763/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000283
INTERESSADA: JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
CPF: XXX.XXX.341-81
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jarlene da Silva Souza Rocha, por meio do Despacho nº 138, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.253, de 19 de janeiro de 2023, por mais 01 (um) mês, no período de 16.11.2024 a 15.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4764/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001675
INTERESSADO: TASSIO DE OLIVEIRA SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo Organizacional
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1283944/1
CPF: XXX.XXX.163-96
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Tássio de Oliveira Soares, por meio do Despacho nº 94, de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.12.2024 a 19.12.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4765/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019689
INTERESSADA: MARISA APARECIDA ALVES SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1232649/2
CPF: XXX.XXX.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Marisa Aparecida Alves Santos, por meio do Despacho nº 5.401, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.10.2024 a 14.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4779/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019636
INTERESSADO: YRTON DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 374638/1
CPF: XXX.XXX.902-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Yrton da Silva Teixeira Junior, por meio do Despacho nº 2.920, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.421, de 27 de setembro de 2023, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 04.09.2024 a 03.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4780/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019608
INTERESSADO: VALTON GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1200380/1
CPF: XXX.XXX.942-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Valton Gomes dos Santos, por meio do Despacho nº 4.607, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4781/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000509
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO FONTANA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11150149/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.421-54
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I - Sede em Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 01 de novembro de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Luiz Fernando Fontana, por meio do Despacho nº 3.287, de 06 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 4796/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000459
INTERESSADA: GABRIELA GOMES LOPES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11188510/1
CPF: XXX.XXX.751-76
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Peixe

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e tendo em vista a Portaria CCI nº 1.619 - CSS, de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.687, de 29 de outubro de 2024, que cedeu a servidora em referência ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 01 de novembro de 2024, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Gabriela Gomes Lopes, por meio do Despacho nº 2.578, de 17 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.398, de 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024/23009/005047
Convênio nº: 16/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins.
CNPJ: 21.242.925/0001-19
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos de mensalidade associativa dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 60 (sessenta) meses
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado de Administração e Afrânio Vilar Freire de Carvalho - Representante do Convênio

Processo nº: 2024/23009/005054
Convênio nº: 17/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Associação dos Oficiais Militares do Estado do Tocantins - AOMETO
CNPJ: 26.753.293/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos de mensalidade associativa dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 60 (sessenta) meses
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado de Administração e João Leyde de Souza Nascimento - Representante do Convênio

Processo nº: 2024/23009/004629
Convênio nº: 18/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins - SIMED/TO
CNPJ: 24.851.578/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos associados
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 60 (sessenta) meses
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado de Administração e Reginaldo Abdalla Rosa - Representante do Convênio

Processo nº: 2024/23009/003691
Convênio nº: 19/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Banco Industrial do Brasil S/A
CNPJ: 31.895.683/0001-16
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, respeitadas suas normas operacionais, por averbação de consignação em folha de pagamento
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado de Administração e Marcelo Gama e Silva de Oliveira e Wilson Valerio Vieira - Representantes do Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/23009/003682
Convênio nº: 21/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: BRB - Banco de Brasília S/A
CNPJ: 00.00.208/0001-00
Onde se lê: Data da assinatura: 27/10/2022
Leia-se: 01/11/2022

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/37000/000028
CONTRATO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CONSTRUTORA S&V LTDA, CNPJ sob o nº 07.419.365/0001-02;
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM TABOCA, EIXO TABOCA 1 - PROJETO RIO FORMOSO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.350.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.20.607.1149.1022
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 0700 e 0500
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA - Contratante
SEBASTIÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO: 2024/37000/000040.
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH.
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.
OBJETO: contratação de serviço de vigilância patrimonial armada para a guarda de infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos, eletroeletrônicos e eletromecânicos, bem como, da estação fotovoltaica do Projeto Público de Irrigação São João, localizado, no município de Porto Nacional - TO, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência nº 01/2024/SIHPDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 402.468,50 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1149.2108
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37
FONTE: 1.500.0000000.888888.
VIGÊNCIA: 12 meses, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133 ou terá a sua pronta extinção a partir da conclusão do novo processo licitatório que foi autuado por meio dos autos 2024/37000/000091, a contar da data de 05/12/2024.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 205/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|--|---|--|
| 106/2024 | 2024/77011/001863 | LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11945761-1 | JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11598964-2 | Contratação da empresa Emmilly Aguiar Silva Lacerda para apresentação de cortejo teatral e intervenção lúdica teatral com personagens vivos, com a companhia Final Feliz, para atender as demandas da Secretaria da Cultura. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 206/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|--|---|
| 107/2024 | 2024/77011/001864 | JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11598964-2 | LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11945761-1 | Contratação da empresa Francisco de Sousa Pereira ME para apresentação de show artístico/musical com o cantor Chico Chocolate e banda Forró Pedra de Fogo, conforme demanda da Secretaria da Cultura. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 207/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|--|---|
| 123/2024 | 2024/77011/001865 | JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11598964-2 | LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11945761-1 | Contratação do cantor e compositor Antônio de Pádua da Silva (Pádua) para apresentação de um show artístico/musical, conforme demanda da Secretaria da Cultura. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 208/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|--|--|
| 108/2024 | 2024/77011/001866 | JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11598964-2 | LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11945761-1 | Contratação do cantor Geraldinho Lins para apresentação de show musical no projeto cultura tocantinense, de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 209/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|--|--|
| 124/2024 | 2024/77011/001867 | SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES MATRÍCULA:11936959-1 | LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 11945761-1 | Contratação da empresa José Antonio Borges Esteves para apresentação de um show artístico/musical com o cantor Toninho Borges no Projeto Cultura tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 210/2024/GABSEC/SECULT,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|--|--|---|
| 111/2024 | 2024/77011/001868 | LUCIANO PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 1037641-4 | SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES MATRÍCULA: 11936959-1 | Contratação da empresa Tua Produtora LTDA para apresentação de um show artístico/musical com a cantora Núbia Dourado. |

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001864

Contrato nº: 107/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA ME

CNPJ/CPF: 52.845.244/0001-79

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA ME para apresentação de show artístico/musical com o cantor Chico Chocolate e banda Forró Pedra de Fogo, conforme demanda da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 25/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Francisco de Sousa Pereira - Contratada.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou correções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/77011/001863

Contrato nº: 106/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA MEI

CNPJ/CPF: 42.500.591/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Emmilly Aguiar Silva Lacerda para apresentação de cortejo e intervenção lúdica teatral com personagens vivos, com a companhia Final Feliz, conforme demanda da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Emmilly Aguiar Silva Lacerda - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001866

Contrato nº: 108/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.102.456/0001-86

Objeto do Contrato: Contratação do cantor Geraldinho Lins para apresentação de show musical no projeto cultura tocantinense, de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ROGERIO PAES E SILVA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001868

Contrato nº: 111/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: TUA PRODUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 16.515.236-0001/09

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Tua Produtora LTDA para apresentação de um show artístico/musical com a cantora Núbia Dourado.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/NÚBIA PONTES FERNANDES - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001865

Contrato nº: 123/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: Lume Produções Artísticas LTDA

CNPJ/CPF: 04.870.225.0001/50

Objeto do Contrato: Contratação do cantor e compositor Antônio de Pádua da Silva (Pádua) para apresentação de um show artístico/musical, conforme demanda da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Luiz Fernando Carijó Chaffin - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001867

Contrato nº: 124/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES ME

CNPJ/CPF: 28.691.499/0001-40

Objeto do Contrato: Contratação da empresa José Antonio Borges Esteves ME, para apresentação de um show artístico/musical do cantor Toninho Borges no Projeto Cultura tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - Secult-TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES - Contratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT CULTURAS INDÍGENAS 2024

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado provisório da Habilitação Tributária, do EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo deste Edital.

Conforme disposto no item 7.13.1 do Edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas,-TO, 09 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado preliminar da habilitação tributária do Edital Nº 31/2024/ GABSEC/SECULT - CULTURAS INDÍGENAS 2024

| PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00) | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------|---------------|------------|
| ID | PROponente | CIDADE | JUSTIFICATIVA | SITUAÇÃO |
| 305 | MAURICIA TYBERE KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 96 | ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1550 | ICAPIB - INSTITUTO DE CACIOQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 997 | MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1704 | RAILMA KETI BRITO DE SOUSA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 467 | PATRICIA IMAHIKI KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |

| | | | | |
|------|---|----------------------|---|------------|
| 2827 | GLAUKO KURIARÚ BRITO KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 2993 | SIDINEI PÔHYPEJ KRAHÔ | GOIATINS | - | HABILITADO |
| 2873 | DOREWARU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 2794 | TEREZINHA TKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 3096 | OSVALDO WAQUEM KRAHÔ | ITACAJÁ | - | HABILITADO |
| 2667 | RAILTON MOREIRA TXEBUARÉ KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1073 | LIGIANA MARRUINAJI KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1074 | RICARDO YDIARRY FERREIRA KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 3070 | LUANA SIBAKADI DA SILVA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 1157 | ADÃO YTXEO KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1647 | LUBE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | HABILITADO |
| 2800 | MARIA DO SOCORRO CUTIARU DIAS ACHURE KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 1615 | LARISSA XAHAKARU KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 3044 | IRACI KRUKUANE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 2166 | TEREZA LUBEDERU JAVAÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3100 | ALCIDES HAHRÉ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3077 | ROSIRENE KOIXARU KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2159 | TACIANA SEKWAIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2704 | TEREZA DJUMALE JAVAÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3078 | OSMAR PEREIRA KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3048 | TITO HAPY KARIT KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3066 | PAULO JOMÁT KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3055 | OSCAR HALEHI KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 2676 | EDVAN GUARANY SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2234 | LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3124 | IEDA TETIKUCY KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3119 | IDJERESSI KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3084 | MARIA JOHRÔ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3075 | SUELI CODITOR KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3092 | ELIENE HIREKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2700 | GRASILENE WAKRTADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3125 | ODILO PEHÁ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 2162 | VALTERLINO WAHINE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2797 | DARCIMAR UARITAX DIAS ACHURE KARAJA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1768 | ÉDINA KUZÉDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3122 | LUCIVÂNIA WAKTADIXERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3126 | NOEMI DA MATA DE BRITO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3095 | MERIDALVA CAHHOC KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 852 | ROSANA SMIKIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3090 | SILVIO KÉEXY KRAHÔ | ITACAJÁ | - | SUPLENTE |
| 403 | RICARDO PEREIRA DA SILVA APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 3091 | CARMELITA CUPEN KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 956 | FRANCIRLEI KASUWAMRI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2695 | NEUZIANA KUZÉDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3115 | PEDRO FILHO KIAJAPY KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 954 | LENIVALDO SRÁPTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3071 | MARCIANA KRÂNPEJ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 1750 | DURVAL WAINE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3056 | SUELI ACAKWYJ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3104 | BEATRIZ PRÔKWYJ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 2696 | NIVIENE SIPREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3118 | YASMIM PJEHKY KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3076 | JUREMA JOC KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3113 | MARGARIDA TXOC WAE KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 1100 | NEURYSON SANTANA NASCIMENTO | GURUPI | - | SUPLENTE |
| 2691 | ANA PAULA BRUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2609 | JANAINA KACOCUXWA KRAHO | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 595 | MADELA WAIKWADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 978 | MELISA CYJYJ KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 3097 | RAFAELA HAKIN KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 2699 | ZÉLIA WAIKWADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 791 | ANALÍDIA KREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2629 | MARIA HELENA SOSSORA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3067 | MAURICIO TEPHI KRAHÔ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 851 | ZILDA PRÉDI | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1735 | ANA VALÉRIA BRUDU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|----------------------------------|----------------|---|----------|
| 1522 | LETÍCIA SIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 624 | MARGARETE BRUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1703 | MONICA SSUITI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 718 | MARINA ASAKREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 840 | ROSILENE SIBAKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 497 | ANGELINA TKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2138 | DIEGO SÓPRE BRITO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 833 | MARIAALICE KRATTUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1450 | ROMILDA TKIDI DA SILVA | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 629 | MARIA HELENA MHÓDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2158 | REGINA BRUPAHI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 394 | AMNHIOAC APINAGE | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 951 | JAQUELINE IRE FERNANDES APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 381 | ISMAEL AHPRRACTI KRAHÓ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 720 | MILSON WAZAKRU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 715 | MARIA NAIDE KARATDU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1809 | MONICA NÁMMÁDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1535 | VANESSA SMIKIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1739 | APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 949 | VALCIRENE PEREIRA APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 1746 | DAIANA SPRIKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 587 | GILDETE SIPREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2118 | CARLOS PIKÓIWAKA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 499 | DANIEL TUILA JAVAÉ | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1810 | SANDRA ASAKREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 410 | TEREZINHA DIAS | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 1707 | VALDETE WAKEDI DE SOUZA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1743 | CATARINA PEREIRA DA SILVA | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 955 | EVA FERNANDES | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 405 | MARISA SOTERO DIAS APINAGÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 848 | VANESSA PREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 798 | EVA SIPREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 821 | POLIANA SIBADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2152 | PRISCILA KRĒNKĒDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 502 | EDIRENE KRADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 794 | EDMILSON SRÁPTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 800 | FIRMINO WAZASÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1826 | IRACEMA BRUPAHI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 824 | JURENE KUBADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 831 | MADALENA NAMNADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 613 | MARCILENE KRADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 854 | ROSILENE BRUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 876 | VALDELICE TPĒDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1469 | VANDA SIBAKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2121 | CRISTINA ASAKREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 496 | DALZIS SISIMIKIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 583 | ELIENE HIRĒKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 803 | GERCILENE SIMIKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 402 | KATIA XAVITO LARANJA APINAGE | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 878 | VANDA SMIKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 489 | ADELICINA KREDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2113 | ALZIRA SMIKIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2116 | BELCINA SIPRĒDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 584 | ELIZA TKIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 825 | LENILDA ASATEDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 826 | LETICIA WAITI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1790 | LUCIVANDA ZARÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 591 | LUCIVÂNIA HOMÓDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1803 | MAIZA PIRKODI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2150 | MARIA HELENA WAKRTADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 795 | ELZA SIBAKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 586 | GERALDO SRĒMSE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2141 | GILVÂNIA BRUPAHI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 810 | ILZA SSUITY CALIXTO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 408 | LUANA NHAJAKA APINAGÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 828 | LUCILENE HIREKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |

| 829 | LUZINETE WAKEDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
|--------------------------------|--|----------------------|--|-------------|
| 839 | RAQUEL BRUPAHI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1494 | ADRIANA KRITDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 945 | ANA PAULA FERNANDES APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 2111 | ALMIRA KRATTUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 585 | ERNESTO KUHHANIPI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 588 | JUCELMA SIPIRI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2147 | LÉIA SMIKADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 393 | LUDMILLA DIAS ALMEIDA APNAGÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 942 | JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 409 | LUANA DE SOUSA PEREIRA | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 842 | TAINARA SIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 861 | TATIANE HIRĒKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 392 | IXTYWYP APINAJÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 400 | MANUELA SOTERO LARANJA APINAGÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 716 | MARIANA KAKMEKUDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 396 | MIRANDA SOTERO ALMEIDA APINAGÉ | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 2119 | CELSO SAHĒMBAIKÓ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 806 | GILSON KEZEIKÓ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 397 | JURANDI DIAS | TOCANTINÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00) | | | | |
| ID | PROPONENTE | CIDADE | JUSTIFICATIVA | SITUAÇÃO |
| 1462 | VALDERICO TIKWA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 3094 | MILLENA SILVA CRUZ | PALMAS | - | HABILITADO |
| 95 | MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO | GURUPI | - | HABILITADO |
| 1082 | ROBERTO KRAHÓ | GOIATINS | - | HABILITADO |
| 2563 | ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA) | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 879 | VALDEMAR SOITI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 2775 | SUELI WARÍDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 1529 | WAXIAXI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | HABILITADO |
| 1760 | ILDA NÁMNÁ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 2619 | WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 3031 | ARLINDO WDĒKRUWĒ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 2025 | BYLYNIRO KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | HABILITADO |
| 1859 | CELINA XACRYJ KRAHÓ | GOIATINS | - | HABILITADO |
| 2861 | DIMAKURA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 3127 | EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 1763 | RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 1465 | VALNICE DA MATA DE BRITO | TOCANTÍNIA | - | HABILITADO |
| 443 | VALDEMIR FILHO TEXIBA JAVAÉ | SANDOLÂNDIA | Não apresentou certidão negativa federal, descumprindo o item 6.9, letra a3 | INABILITADO |
| 2843 | ASSARIA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | Não apresentou comprovante dos dados bancários conforme item 6.6, letra b | INABILITADO |
| 3025 | ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POHI (A.I.P.) | GOIATINS | Os dados da conta bancária não foram apresentados em nome do proponente, descumprindo o item 6.11, letra a | INABILITADO |
| 1490 | ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXY-BIOWA DE ABRIGO, ASSISTÊNCIA, CULTURA E ENSINO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3022 | ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIPE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 871 | VALCI SINÁ | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2493 | BELAWARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2882 | OSCAR KRAHO HAPOR | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 107 | SAMUEL YRIWERANA KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1744 | AILTON PNIRÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2664 | CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 500 | DAVI SAMURU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 874 | VALDECIANO KASUMRÁ PEREIRA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2879 | DENIVAL KYRIANA JAVAÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3129 | GUSTAVO KANOKRÁ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1434 | DANIEL KUJÁKRU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2126 | DIANA KĒTI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|---|----------------------|---|----------|
| 2497 | DIBEXIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2877 | ARLINDO ALEXANDRINO DE SOUZA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 493 | AUGUSTO SOWETO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2031 | DEBEXIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2907 | ELIVANDA SIBAKA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1796 | ILZA KUZÉIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 3086 | TEVALDO MOREIRA KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 486 | AILTON KMÓMSE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2022 | BERIXÁ WREARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1757 | ENEIDA BRUPAHI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1437 | FERNANDO KBASEMEKWA DE SOUZA | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 857 | SEBASTIÃO SRÉZDAZUTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 490 | ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1205 | ERALDO TEWARILU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1031 | SILVAM JOHÓ KRAHÓ | ITACAJÁ | - | SUPLENTE |
| 859 | SUELU LIMA KTIDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2991 | SEBASTIÃO MARCOS DAWAKREIKWA | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2637 | TXIARAWA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1197 | DIKURIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2013 | JORGE WAIKAIRE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 884 | JULIANA KUKEDI DA MATA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2987 | LUCIVAN GOMES TEWARIRÁ KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 882 | MARIA PIZADI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2852 | DEUSDETE HADORI | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1247 | IZAQUE WAXIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1440 | MARCOS MIRCOPTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 466 | AXIKAWA JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2662 | BOROWAKI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2908 | KRTITMIKÉ TONY DE BRITO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1459 | ROSILDA HIREKI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1693 | EDMILSON TIKWA BRITO DE SOUZA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2812 | UJAINARU LAWARIDERU HÁRIWAKI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2641 | TXUKARI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2628 | CÉLIO ROBERTO PEREIRA SOUZA | PARAÍSO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2941 | LEURIMAR PIRCA RIBEIRO VELOSO KRAHÓ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2708 | ARISTIDE LAHURI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1203 | ELIZEU XIQUERA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 65 | WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÓ-KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1181 | ALFREDO WAIXA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2501 | DIRASI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 843 | VANDERLEI SIMRIPTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 446 | DIUVA KAWALA JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2869 | MAWYSI KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2777 | ADRIANA KUALARU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2707 | ALEX RICARDO IDJARUMA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2757 | BELAWARU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2019 | BERINAKARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2536 | CELITA IXAHACARU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2014 | JOEL WAKMÓPTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 605 | MÁILSON KRUNÓMRI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2565 | CLEBIANA KAWADERU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 807 | GILVAN SRÉKMOROTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 823 | JOÃO SAMMRI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1436 | JUVELINO XIKIRIA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3089 | MARLENE DA SILVA KARAJÁ | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2016 | ALEX KAKBUPRÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 133 | DOMILTO INARURI KARAJA | PALMAS | - | SUPLENTE |
| 2488 | ANA CLEIA JUARIRU JAVÁÉ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2709 | BELUANARU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2711 | CONCITA CUTARRARU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 16 | RABUWENONA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2838 | ASSIMANI KORIBETE KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1186 | BORACIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2829 | DANIEL HARATUMA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1748 | EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|---|---------------------|---|----------|
| 1466 | ROGÉRIO KUSIWANA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2880 | DORIVALDO IXATI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1498 | LEIDIRENE KUPKRTÁDI XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 827 | ROBERTO CARLOS KMÓRÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2703 | ADEMIR KURISIRI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1496 | AGRIPINO WAKUKÉ | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2841 | KUSSINÁ IARA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1446 | MOISES SIMNAKRU PEREIRA XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1891 | RICARDO TEWAXI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2931 | WALDICLEIA MATOS GOMES KRAHO KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3128 | MARIA LÚCIA HÓPE-KWÝJ KRAHÓ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 1658 | SOLEANE PAHPRÉ KRAHÓ | ITACAJÁ | - | SUPLENTE |
| 510 | ELDO SAPKAKÓ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 816 | JOÃO BATISTA WAZAKRU | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2505 | DIKANYRA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2140 | MÔNICA KUTEMA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3059 | ROMILDA HABEARU KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2665 | HATIKURE KARAJÁ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2545 | KUKIURU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1275 | LOURDES SEWERIA BALANIRU | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3111 | RENATO SIKRBOWÉ DA MATA BRITO XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2143 | SEWERE KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1755 | GILMAR SMISUITE PEREIRA | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2507 | GERALDO KURANIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2683 | LUCIRENE BERREDERU | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 459 | LUCIVANIA RATARRIU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1281 | MAILIURI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 453 | MARIO BEICALARI JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2966 | NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1740 | TIAGO SREKMOROTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 457 | VALTER WARIXINOKI JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2867 | KURÉHERU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3116 | RAILTON SRÉZASU XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 458 | RENATA MANDIRU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2651 | WENONA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2654 | WOUBEDU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2975 | ARGEMIRO WACMÉ GONÇALVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2146 | JAWAHAIRU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3019 | JOSÉ AMÉRICO MARRURINAWI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1958 | CLEITON WEREDJI KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2496 | DALVA WAXIAAKI JAVÁÉ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2778 | ADELIA BEURABI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3065 | VICENTE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2857 | TXUDA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2648 | WAIRAMA XIWELELORI WATAJÚ JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2836 | WAJUSEKE KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1210 | HAKOTXI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2237 | MARCIA INAMBERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2970 | PATRICIA HARUNÁ GOMES R K KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2764 | FRANZIELA HIRARIXAHANA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 462 | IBUKALA KUTARARU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2721 | JODIVAN SABBURUA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2848 | SAMANTA MALUADIDI JAVÁÉ ARAUJO | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3087 | IDJUKIA KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2965 | IVONETE AMITXEWYJ GONÇAVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2790 | LUZINETE KUTÍMA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 444 | KATMILENE HATOKIRU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2854 | LEANDRO LARIWANA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2763 | FABRICIO LARRURI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2670 | GILMAR KUMANARI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1250 | JUMALE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2849 | MARLENE ANÓSEKE JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 461 | SANDRA WEREMOA JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2720 | JANUNÉ UACUTIÁ JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 454 | PATRICIA HIRARIKOLOKU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|-------------------------------------|---------------------|---|----------|
| 2864 | LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1974 | SAMUEL SABURUA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 438 | VALDECI XEMARU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3064 | OTILIA LAWAXIRY KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3106 | ROSILDA ITXAWARARU KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 439 | VALÉRIA AREHIJA JAVÁÉ OLIVEIRA | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2194 | ELIZEU MAWYXI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2230 | FABIANA MADERU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2702 | JOSIANE MALUHERU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 456 | VALDENILSON IJAKA JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2754 | VANDERSON SUARA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2165 | WAIXAWALA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 455 | XIKIRIÁ JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1211 | HARAWANKI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2494 | CAROLINA MYRIACAJA DE MELLO | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3024 | KUBEI KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 465 | MARTA KOMYTAJU JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2808 | TEHYME JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2650 | WEIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2898 | ALAN HAWALARI JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1510 | NEUTON HKAWÉ XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 1240 | LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2902 | PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3028 | CLEIDE XIWELA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2539 | HUHETIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2224 | FÁBIO TAPIRAPÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2587 | MAHIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2842 | IDJÁU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2792 | MAHALARU BORRODIDI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1920 | NARUBIÁ WATAJU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 841 | SAMUEL KURBEPE XERENTE | TOCANTÍNIA | - | SUPLENTE |
| 2713 | ELSON MYXIWARI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2120 | IBOREA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2546 | IJAKIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2225 | KUMANARI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2796 | MARINEIDE RARINDO JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2860 | MARLENE XIRUDIDI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2724 | JUNIOR HATXIKURE JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1254 | KARITXAMARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1259 | KOXI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2583 | LUBEDERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2595 | MICHELINA SIWELA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1708 | WEIRU WATAJU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2833 | HÁRARIA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2523 | HAWAKAIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2204 | HIREWIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2584 | LUKUKUI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2585 | LUZIA HAWYKIWENONA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1345 | ROBERTO KOLOANA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2495 | CREHELURI MANATTUEWI | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1227 | HERUARA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2550 | ISOIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2232 | LAWARIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 449 | MARLENE KORIRIKI JAVÁÉ | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2538 | HEREHIJA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2765 | KORIWE JAVA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1285 | MANREIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2728 | MARGARETH DIACARIRU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2858 | MYRIWALE KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2522 | HATOKIRO KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2876 | WRIHORE JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2540 | HUIRIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2767 | KUMAHIRA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2905 | MARLENE WEREJUI JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1359 | TEBUTXIWE WERETUMA KARAJÁ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2516 | HARIARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|---|---------------------|---|----------|
| 2717 | HATXIARI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1243 | INAKISARI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2552 | ISSIDI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2990 | JAIR KABITXENA KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2570 | KOKOA KAMAIWRA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1260 | KOXIBIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1264 | KUBERIE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1274 | LOJI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2866 | MARINALVA BELUAKANI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2635 | TEHETXIWA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2875 | WEREOBHETI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1949 | IDJAKDIRU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2547 | IJANI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2551 | ISSAHANA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3072 | LUDEBERU KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2802 | MARTON TEXIBERE JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2973 | FELICISSIMO PEXEREKA GONÇALVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1244 | IODETE KAHERERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1293 | MARIZA IXAHAKARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2596 | MYDIDERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2712 | DJAIURU JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2520 | HATIARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2544 | IJAKDIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2901 | JOEU ERERRENE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2723 | JOSÉ PAULO WASSURI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2904 | JUERERU JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2726 | LUZINILDO WAXIHO JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2239 | MYREIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2630 | PEDRO HURISANE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2634 | TATXIMARE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1367 | WESIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2509 | HANADERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2519 | HATAMARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2521 | HATIKURE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2548 | IMAHIKI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2229 | LARINARU HATIARU JAVAE | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2768 | LUCIANO ARRUNAXI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2840 | MALURRERERU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2600 | NOWEBIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2771 | RUTE HATULE JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2638 | TXUEHINARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2642 | WADIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2555 | IXITANA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3005 | KAJA TUGRAN MATOS DE ALMEIDA KRAHO KANELA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2589 | LUIA MYDIWARA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1277 | LUMARARO KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2725 | LUSIVALDO KUDJOINA JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2592 | MATUA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2804 | MYDJUIWARU MATUA JAVA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2633 | TARIMARU NOIJAKI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2839 | DIHETI LARIWANA KORIXO KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2846 | KUNASIRU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2795 | MARCIA HARIARU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2591 | MATUA HATAMARU JAVÁÉ | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2751 | ORLANDO IKOINI JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2760 | EMERSON UORIWE JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1242 | IMAHIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2575 | KRUMARE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2831 | KUAXARU KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2580 | KURIWIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 1294 | MARTA KOINAKARO KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2844 | MATUIRU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1336 | MIRIAN DITUNARO KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2809 | SARA MATUIRU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2899 | GLEISON TEHURIWE JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2718 | HERYTIWANA WAJORE JAVÁÉ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|--------------------------------|---------------------|---|----------|
| 2769 | MARINALVA COMANTIRA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1341 | NAWARITXY KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2811 | TEKUALA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1369 | XUXULITA MANAKIRU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2714 | GENÉSIA WEKEDÉ DA SILVA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3008 | ILZA KUNASIRU KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1989 | ITAIKA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2837 | MYRIWBU KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2716 | SHEILA TXIWÁ JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2719 | IRANEIDE NAWARITXI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2549 | IRURITI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2845 | LOIWÁ JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2793 | MANOEL MARUADIA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1287 | MARIA RAQUEL IXENAHHERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2806 | OLINDA HÁBEARU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2659 | IOLANDA HÁREARU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2569 | KOIXARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2773 | NAIDI KOHATIRU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2803 | MATIAS MARUKA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2597 | MYDIWARA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2265 | XIRYMARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2504 | DJUMALE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2900 | HUKANARI JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2566 | KAWANARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2903 | RONIEL MYTRIA JAVAE | SANDOLÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2508 | HÁBEARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2541 | IDIARRINA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3051 | LEUZILENE ÍKOJ KRAHÓ | GOIATINS | - | SUPLENTE |
| 2752 | VALDEZ XIWELORI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2503 | DIWABIA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2766 | JOSE TEHALUNA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2588 | KOHATI KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2847 | NAWARITXA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2562 | KARANY KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2506 | DYONE KURIAWA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2606 | JANETE AREHIJA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2576 | KUHETERU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2850 | DIWAXIBIA KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2542 | IDJAHURE KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2603 | KAWANE HARAWAKI JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2853 | KOMYTIRA KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2863 | STHEFONEN AXIWARU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2835 | JURÁBI KARAJÁ | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2560 | KABILAWARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2561 | KAIMOTE KAMAIURA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2515 | HARIAMA IJETUUTA KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2564 | KARIXAMARU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 2770 | MARIA ELENA NOSIA JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2878 | ANA LUCIA KUAHIRU JAVAE | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2559 | JURANDIR AIREBU KARAJA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3009 | ONEIDE RIBEIRO DA SILVA | LAGOA DA CONFUSÃO | - | SUPLENTE |
| 3080 | ADÃO URAHA KARAJA | FORMOSO DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |

**EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado provisório da Habilitação Tributária, do EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo deste Edital.

Conforme disposto no item 7.13.1 do Edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

**Resultado preliminar da habilitação tributária do Edital Nº 32/2024/
GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024**

| PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00) | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------|------------|
| ID | PROONENTE | CIDADE | JUSTIFICATIVA | SITUAÇÃO |
| 1276 | JADER VINÍCIOS DA SILVA FARIAS | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 1593 | JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS | MURICILÂNDIA | - | HABILITADO |
| 2742 | JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | HABILITADO |
| 1573 | CARLA DA SILVA SOUSA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 637 | FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | HABILITADO |
| 788 | VALDETE CASTRO DA SILVA | MATEIROS | - | HABILITADO |
| 3112 | TAMIREZ CAMPOS DE SOUSA | MURICILÂNDIA | - | HABILITADO |
| 2722 | VALDIRAN CARVALHO DE ARAUJO | MONTE DO CARMO | - | HABILITADO |
| 1296 | FRANCISCA MOREIRA RUBENS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | HABILITADO |
| 2741 | VALDIMAURO RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | HABILITADO |
| 1578 | MIGUELANES CRISÓSTOMO VALADARES | ALMAS | - | HABILITADO |
| 2870 | ANDREA GUALBERTO PEREIRA | PALMAS | - | HABILITADO |
| 2868 | JOAQUIM RODRIGUES NERES | MONTE DO CARMO | - | HABILITADO |
| 3045 | RAIMUNDA DE ALMEIDA ESPINDOLA | MURICILÂNDIA | - | HABILITADO |
| 596 | WELTON SOARES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 649 | ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | HABILITADO |
| 1065 | ALESSANDRO DA ROCHA MIRANDA | MONTE DO CARMO | - | HABILITADO |
| 1366 | MARIELE VARÃO DA SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | HABILITADO |
| 2989 | DOMINGAS DE JESUS DIAS | MURICILÂNDIA | - | HABILITADO |
| 1346 | WANDERSON SOUSA RIBEIRO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | HABILITADO |
| 779 | JOSIVAN ROBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 3073 | ELZINA SIMAO DA SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3010 | ALMERINA RIBEIRO DA SILVA MATOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 534 | BELCHIOR PINTO MACENA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1968 | NAYANA RIBEIRO DE SOUZA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1334 | GERSON MOREIRA RIBEIRO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 651 | NILZA BORGES DE CARVALHO | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1948 | ORLANDO RODRIGUES NETO | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1399 | MARLENE ARAÚJO DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2529 | NICANOR DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 640 | SAGÉR ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 899 | CARLOS VELOSO RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2939 | EVANIL MATOS SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 608 | JOSÉ DAS MERCÊS CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 2527 | MARIA ELZI DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1375 | ITAMAR CARNEIRO MENDES DA SILVA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2994 | PATRICIO DIAS SANTANA | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1221 | RUIVAR ANTONIO DE FARIAS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2623 | ARISTEU DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 294 | DALDIVA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1230 | IZAIAS CARDOSO DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3030 | CLEON PEREIRA CARDOSO | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 543 | CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2956 | MAYRA CHAVES BORGES | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 127 | AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2872 | AMILTON CARVALHO RODRIGUES | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 1351 | IRACEMA LUIZ BARBOSA | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 232 | MIRIAN ALVES DA SILVA TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 3003 | OSNEIDE TEIXEIRA BISPO | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1069 | URÇULINA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 946 | ANTONIA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 685 | ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 846 | BENICIA DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 201 | DIOMAR RIBEIRO DA SILVA GOMES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 766 | VILENE DE OLIVEIRA AMARAL | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 2961 | VILENIO RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1776 | AMELIA EUZAMAR PEREIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2531 | MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|---------------------------------------|---------------------------|---|----------|
| 1204 | NATAL LOPES DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 521 | ISABEL RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2674 | IVANILCE DE ARAUJO LOPES | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 207 | JOSILENE DA SILVA TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1725 | JURACI RIBEIRO MATOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 853 | SAFIRA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1384 | VITÓRIA SILVA DOS SANTOS | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3047 | DEUZIVAN FERREIRA ROCHA | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |
| 663 | MAYZA RIBEIRO DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1267 | ROSANA ANTONIO DE FARIAS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 324 | SÁDILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 892 | GEISSIANE RIBEIRO DA SILVAS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2624 | JOELY SOARES SERAFIM | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 250 | MARTINA RIBEIRO TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 195 | NOEME RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 3054 | ALCINO DE ARAÚJO | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2929 | JOÃO ALVES DOS SANTOS | PONTE ALTA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 3061 | MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1324 | SALUSTIANO ARAÚJO DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 279 | SILAS MATOS DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1701 | ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 552 | DIOLINA FERNANDES RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 3000 | FIRMINO LUIZ BARBOSA | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2881 | JOÃO PEREIRA ESTEVÃO | LAGOA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 3043 | OSEAS RIBEIRO PINTO | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 1377 | COSME DAMIÃO ALVES DOS SANTOS | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2620 | DINOMAR ROSA ARAÚJO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3102 | DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |
| 1202 | HELENA FERREIRA DA SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 260 | HORLEI TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 639 | MARCINHA DOS SANTOS SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 556 | BETÂNIA VIEIRA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 558 | ELIAS FERNANDES RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 3062 | JOÃO FERNANDES DE CASTRO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 730 | LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES | DIANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 1381 | MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAUJO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 518 | ALDO GOMES BATISTA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1611 | ANA DE JESUS BRITO DE ABREU | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 610 | GERONIZA DA ROCHA MIRANDA DE CARVALHO | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 625 | JESUS DE NAZARÉ CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 261 | ADÃO RIBEIRO CUNHA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2530 | OSVALDINA MARQUES DE SOUSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1282 | ROSIMÁRIA ANTÔNIO DE FARIAS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 684 | SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 214 | ZELENI RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 611 | FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 560 | JOÃO LUIZ RIBEIRO SANTOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3107 | OSMARINA SANTANA CAMPOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1213 | SEBASTIANA PEREIRA CIRQUEIRA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 413 | DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 600 | GLEICILENE BRAGA FERREIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3002 | JOSENICE DOS SANTOS FERNANDES | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 239 | NATANAEL ALVES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 565 | SALVIANA RODRIGUES DA SILVA | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1373 | FRANCISCA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2960 | MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 561 | VOLNEY CARDOSO DA SILVA | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 256 | MARINEIDE DA SILVA TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1372 | CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 704 | LUZIA CARDOSO DA SILVA | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1405 | SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 3074 | SUELI FREITAS BARROS | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|-------------------------------------|---------------------------|---|----------|
| 574 | ELZO RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 682 | GERALDO DELMONDES FERREIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 864 | SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 662 | SARA LUIZA DA SILVA NUNES | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 247 | ANTONIA DE JESUS TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 244 | EUIZIVAM TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1365 | GEICIELE MOREIRA DOS REIS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2729 | GIVOENE MATOS DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 3114 | JOÃO ANTONIO BORGES DE SOUZA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2950 | MARYSMAR PEREIRA DE SOUZA | PONTE ALTA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 240 | SIRLENE MATOS DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 262 | EMILDA RAMOS RODRIGUES | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 533 | GETULIO JOSÉ RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 677 | TITO OLIVEIRA DOS SANTOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 209 | DANIELA RODRIGUES TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 225 | PAULO RIBEIRO EVAGELISTA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1245 | RAIANE MACHADO DA SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 621 | ADAILTON CARVALHO RODRIGUES | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 1273 | DAGNA KATIELE CESAR RIBEIRO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 271 | DEJAINÉ DA SILVA MATOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 657 | JOSÉ NÉLIO CORREIA DE CARVALHO | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 1543 | MANOEL PEREIRA BORGES | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1130 | MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2986 | GLEICIANE PEREIRA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 254 | MARTA LARIZA TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 660 | SILVANEI BARROS ROCHA | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |
| 2604 | ALBANES DE FRANÇA DIAS | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 3049 | JOÃO MANOEL BORGES DE SOUZA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3081 | SELMARIA GUALBERTO PEREIRA | DIANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 2614 | SONOEL FERREIRA GOMES | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 609 | CLIDIOMAR DOS SANTOS XAVIER | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2791 | EDITE ANTONIO GOMES | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 616 | ELPIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 298 | IRENE RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2951 | IVONETE ROCHA DE OLIVEIRA | ARAGOMINAS | - | SUPLENTE |
| 671 | JARDEON NOVAIS ALENCAR | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1232 | MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2884 | SIRIACO MOREIRA LOPES | LAGOA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 293 | AMARILDO RIBEIRO GOMES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1571 | ANTONIO NASCIMENTO ALVES DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2948 | ELIZETE MOREIRA ROCHA | ARAGOMINAS | - | SUPLENTE |
| 1235 | HELOISA EVANGELISTA LOPES | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 206 | MAURENI DA SILVA TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1734 | WANDERSON NUNES DA SILVA FILHO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 220 | ELIZANGELA SOARES ALVES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1378 | MIRELY VARÃO DA SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2616 | DEUZELINA DE FRANÇA DIAS | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1228 | NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1513 | FRANSCICA CELINA DE SOUSA BRAGA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1241 | JAQUELINE VIEIRA DE ARAÚJO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2992 | MARIA DA GUIMARINA PEREIRA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2938 | PEDRO SOUSA DA SILVA | PONTE ALTA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 233 | TALITA RODRIGUES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2611 | ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 2949 | EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | ARAGOMINAS | - | SUPLENTE |
| 645 | FRANCISCA GOMES DOS S. SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 622 | MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2618 | VITÓRIA DE FRANÇA GUIMARÃES | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 226 | EDILENE BATISTA RODRIGUES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 620 | JOCILENE SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1120 | ZELIA ALVES DE MELO SOUSA | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 680 | DILMA VANESSA FERREIRA MOURA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2995 | JAISON DO CARMO DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1262 | JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|--|---------------------------|---|----------|
| 2863 | AMANDA RIBEIRO RODRIGUES | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 282 | EDSON RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1343 | HILTON JONAS ARAÚJO DE SOUZA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 238 | NATANAEL ALVES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 210 | ROSINEIDE MATOS DA SILVA ALMEIDA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 550 | ALCIDES RIBEIRO DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 274 | EDY RIBEIRO MATOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 251 | ELOIDES TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 646 | JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 2996 | YARLLA GABRIELLY BORGES DE SOUSA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 200 | ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 208 | DEUVANI RODRIGUES RIBEIRO | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 243 | ADIR RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 665 | EDVALDO FERREIRA NOVAIS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1218 | ELIOMAR PEREIRA DA SILVA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2532 | GILVAN DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2976 | LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 295 | ABIGAIL RIBEIRO GOMES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1335 | ADELSON MOREIRA RIBEIRO | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2668 | ANA LÚCIA RIBEIRO NUNES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 292 | EDVAN RIBEIRO GOMES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 537 | ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2610 | FRANCISCA FERREIRA DE FRANÇA | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1395 | ORLISMAR PINTO XAVIER | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 542 | VANESSA MATOS SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 253 | ANTONINA TAVARES DA SILVA NUINES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 249 | ELIZABETE MELQUIADES DOS SANTOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2871 | ONORATA FERREIRA LOPES | LAGOA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 300 | PAMELA VIEIRA ALVES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2621 | MARILZA FRANCISCO BORGES. | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 559 | PATRICIA MARIA RODRIGUES CIRQUEIRA | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2643 | POSIDONIO CARDOSO DE SANTANA | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1327 | DOMINGAS ARAÚJO DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2832 | ELAINE CRISTINA FERNANDES SOARES DE FARIAS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1347 | MARCOLINA BISPO DA TRINDADE | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 554 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1380 | NAZARÉ PINTO BORGES SOUZA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 868 | SILVANIA GOMES FERREIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1894 | VALDECI PEREIRA MATOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2512 | IRANI SOARES DE MELO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1321 | MARIA DO BONFIM RIBEIRO DE SOUZA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 277 | IANA BRUNA TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 215 | RAQUEL DA SILVA EVANGELISTA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1331 | ROSILEIDE DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 562 | TEREZA PEREIRA DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1299 | JANAÍNA ARAÚJO DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 618 | MARIA BETÂNIA DE SOUSA DE OLIVEIRA | LAGOA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1376 | ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 296 | ALMENIZA PEREIRA ALVES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1382 | ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 1401 | SEBASTIÃO PINTO XAVIER | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 1389 | VANDERLÚCIA COSTA DE SOUSA SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 572 | ANDREA RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 545 | DENHA CÁRLA PEREIRA MATOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2953 | FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA | ARAGOMINAS | - | SUPLENTE |
| 291 | FERNANDO BARBOSADA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 594 | JOVEDY DA CUNHA E SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1323 | ANTONIO GILVAN SOARES ESTEVES | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2968 | LORIVALDO SANTOS FERNANDES | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 520 | MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 538 | DORACI PEREIRA MATOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 1396 | EVANIR DOS REIS ARAÚJO MOREIRA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 276 | FELIPE RODRIGUES TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 702 | FELIX NETO DA SILVA FERREIRA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|--------------------------------|--|---------------------------|--|-------------|
| 289 | CRISTIANO RONALDO TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 658 | MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 548 | MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3016 | LÉDIVON PEREIRA CARDOSO | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 667 | LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2998 | LUIZA JESUS DE FRANÇA | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 280 | TAIZA PEREIRA RODRIGUES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 1392 | MARCEANE DA SILVA LIMA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 3120 | DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |
| 1383 | MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 211 | AGNALDO BATISTA RODRIGUES | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 3041 | GEÍSA RIBEIRO DE SOUZA | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 1370 | PATRICIA ARAUJO DA SILVA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 290 | MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 762 | LICIANA CURCINO DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2896 | JOSE ANTONIO DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 252 | RAQUEL TAVARES DA SILVA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00) | | | | |
| ID | PROPONENTE | CIDADE | JUSTIFICATIVA | SITUAÇÃO |
| 739 | POLIANA SOARES DE MELO | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 858 | RAILANE RIBEIRO DA SILVA | MATEIROS | - | HABILITADO |
| 2738 | RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2685 | LUZIENE ALVES DOS SANTOS | MATEIROS | - | HABILITADO |
| 3029 | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA | MURICILÂNDIA | - | HABILITADO |
| 3001 | PEDRO TORRES DE MELO | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2730 | FELICIO SOARES DE SOUZA | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 895 | MARIA SANTANA DE SOUZA SILVA | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 731 | MARCIA SOARES DE MELO | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2679 | SANDRA MARQUES ALVES | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 523 | DORIANA MARIA RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | HABILITADO |
| 2897 | REGINALDO MARQUES DE SOUSA | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2819 | CARMINA ROSA RODRIGUES | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2786 | DARLEIDE ROSA DA CUNHA | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 2801 | RIMUALDO FERREIRA GOMES | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | HABILITADO |
| 3121 | JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA | PALMAS | - | HABILITADO |
| 642 | SANDRO LÚCIO DE SOUZA MARCOS | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 522 | ERMINA MARIA RODRIGUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | HABILITADO |
| 741 | VALDIANA BISPO CARVALHO | ARRAIAS | - | HABILITADO |
| 3060 | ILANA RIBEIRO CARDOSO | MATEIROS | Apresentou certidão negativa fora da data de validade no momento de inserção na plataforma, conforme item 6.6, letra a). | INABILITADO |
| 1253 | EUDEZIA COSTA DIAS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2193 | JOÃO CELINO GUALBERTO PEREIRA | DIANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 3013 | ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 2820 | MIRACY SOARES DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3123 | ALBERTO LUIZ GUALBERTO | DIANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 760 | MARIANO DOS SANTOS CASTRO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2677 | SINIMAR DE SENA FERREIRA | SANTA ROSA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 568 | ÉRICA LOPES DA SILVA | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2343 | ESMAELL TORRES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2735 | WANDERLEIA DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2733 | VALNICE DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2608 | LUIZ DE FRANÇA DIAS | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 1209 | MACIEL GOMES DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 3050 | AYLA SOARES DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2737 | ELZA DA CUNHA E SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2689 | LUIZ DE SANTANA CARDOSO | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 2815 | ELIZEU MARQUES DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2823 | ABADIA CUNHA PEREIRA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2971 | SIDENI PEREIRA DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 414 | ARNON RIBEIRO TAVARES | MATEIROS | - | SUPLENTE |

| | | | | |
|------|--|---------------------------|---|----------|
| 3040 | COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE | ARAGUATINS | - | SUPLENTE |
| 1353 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | - | SUPLENTE |
| 2734 | ELISVÂNIA DOS SANTOS MARQUES | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2682 | EUDIMAR RODRIGUES DO BONFIM | SILVANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 3068 | JANIZA DOS SANTOS CASTRO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1192 | FRANCISCO NATALICIO DA SILVA | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2732 | DONITILA DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2694 | DUCILENE NUNES DE CARVALHO CARDOSO | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 2894 | JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2612 | LUCIMEIRE DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 690 | AARQMG ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE | MONTE DO CARMO | - | SUPLENTE |
| 1388 | CRISTIANE ARAÚJO DIAS | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2511 | CLARISA AMADO DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 1584 | DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 3052 | ELISMAR DOS SANTOS DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 524 | JACINTO MOURA DE OLIVEIRA | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 615 | ALVINA MARQUES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2801 | ANITA DOS SANTOS ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2890 | ALISSON SOARES DE OLIVEIRA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3046 | JOANA RIBEIRO DE DEUS | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2697 | VALDIVINO NUNES DE CARVALHO | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 2739 | ADÃO MARQUES ROSA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2874 | CLEONICE VIEIRA LOPES | LAGOA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2686 | GILBERTO AVELINO DE CERQUEIRA | SILVANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 2883 | UALLAS SOARES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2895 | IVALCI FERNANDES DE CASTRO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 567 | ANA CÉLIA RODRIGUES MARQUES | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 2810 | IRENE DA CUNHA E SILVA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 3020 | ELIENE FERNANDES CRISOSTOMO DE ALMEIDA | ALMAS | - | SUPLENTE |
| 1393 | ARIADNE CEZAR NOGUEIRA | BREJINHO DE NAZARÉ | - | SUPLENTE |
| 2692 | FERNADO NUNES CARDOS | NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 614 | LECIONI MARQUES DOS SANTOS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2673 | GERALDO ARAUJO DOS SANTOS | CHAPADA DA NATIVIDADE | - | SUPLENTE |
| 2678 | KEILIANE PEREIRA DE AQUINO | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2932 | JUELINA ALVES DA SILVA | PONTE ALTA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 643 | ADÃO DIAS DOS SANTOS | MURICILÂNDIA | - | SUPLENTE |
| 2799 | MARIA RODRIGUES DIAS | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2776 | LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2824 | ALIANY MARQUES XAVIER | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 634 | EDSOM DOS SANTOS SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 2736 | LARISCE SOARES DE SOUZA | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 353 | SARA BATISTA DE ALMEIDA SOUSA | MATEIROS | - | SUPLENTE |
| 2684 | LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES MASCARENHAS | SILVANÓPOLIS | - | SUPLENTE |
| 2813 | JOSIMAR SOARES TORRES | ARRAIAS | - | SUPLENTE |
| 535 | MARIA DOMINGAS LOPES DE CARVALHO | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | - | SUPLENTE |
| 3130 | LAURENI PEDRO DOS SAANTOS ALVES | DIANÓPOLIS | - | SUPLENTE |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/000828

Números dos Contratos: 081/2024, 082/2024, 083/2024 e 084/2024;

Fiscal do Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 11781203-2;

Substituto de Fiscal: Carlos Eduardo Lopes Monteiro, matrícula nº 11943823-1;

Contratadas:

SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA

CNPJ: 42.826.457/0001-08;

SETE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.591.859.0001/50

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.593.401/0001-17;

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

CNPJ: 02.610.348/0001-26;

Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis para atender à sede, anexos, almoxarifado, eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas por esta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1373, de 24 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1660, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2022/27001/00010 e Convênio nº 27010.000040/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Pablo Silva Carvalho, matrícula nº 11776099-3
Substituto de Fiscal de Convênio: Ananda Krishina de Rodrigues Silva, matrícula nº 11889012-1
Convênio: 27010.000040/2022
Concedente: Secretaria de Estado da Educação
Conveniente: Prefeitura de Porto Nacional
Objeto: Aquisição de data show para atender as demandas das unidades escolares (Escola Municipal Jacinto Bispo Abrantes, Escola Municipal Eulina Braga e Escola Municipal Maria de Melo Sousa), no Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Seduc nº 35, de 09 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, tendo em vista o Documento nº 2024/27009/207840, e

Considerando que tramita perante o 1º Juizado Especial de Palmas a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº 0048422-03.2024.8.27.2729, proposta por Lucivan Augusto da Silva, em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida, resolve:

CONCEDER ao servidor LUCIVAN AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 398989-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, oferecido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designado nos termos do Ato nº 240 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020383, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Genival Teixeira Alves
Matrícula: 448452-5
Cargo/Função: Contador

0.1 Plano de aplicação:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 27010.12.122.1100.2209 | 33.90.30 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| 27010.12.122.1100.2209 | 33.90.39 | O.S.T. Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 16.000,00 |

1.2 Valor do adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

2. Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada Ana Márcia Pinheiro Barbosa Rodrigues matrícula, nº 11657464-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO: 2023/27000/006695
CONTRATO Nº: 038/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PHOTONLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 09.175.434/0001-05
OBJETO: Considerando a existência de erro material, retifica a CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES, do Contrato nº 038/2023.

| | | | | | | | |
|----|---|---------------------|-----|-----------|--------|-----------|--------------|
| 50 | A Moreninha ISBN: 9786550970055 | Principis | 105 | R\$ 24,90 | 45,00% | R\$ 13,70 | R\$ 1.438,50 |
| 51 | Diário de Aventuras Anne ISBN: 978655004915 | Ciranda Cultural | 90 | R\$ 14,90 | 45,00% | R\$ 8,20 | R\$ 738,00 |
| 52 | Dom Quixote das crianças ISBN: 9788538090342 | Ciranda Cultura | 90 | R\$ 24,90 | 45,00% | R\$ 13,70 | R\$ 1.233,00 |

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fábio Sequeiros de Aguiar - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/27000/021037

Nº CONTRATO: 086/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M.A. Distribuidora Comercio e Serviço Ltda

CNPJ: 37.725.824/0001-39

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2166/27010.12.368.1156.2007

Natureza da despesa:4.4.90.52

Fonte: 500.1001.101/500.1001.104

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/27000/021037

Nº CONTRATO: 088/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda

CNPJ: 07.766.048/0002-35

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2166/27010.12.368.1156.2007/27010.12.368.1156.1136

Natureza da despesa:4.4.90.52

Fonte: 500.1001.101/500.1001.104

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.102,55 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante:

Suelma Araujo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.449,60 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante:

Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.698,00 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante:

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante:

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante;
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO.
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante;
Marcos Vinicius de Araujo - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.591,00 (oito mil e quinhentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante;
Kamila Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227.0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante;
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.503,60 (quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: E.F. FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.242,76 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
E.F. FERREIRA LTDA.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.785,62 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
COPIADORA COPYSERVICE LTDA.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.814,02 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
NOME - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
NOME - SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: LDP DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.339,80 (mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
LDP DISTRIBUIDORA.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: N.A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME.
CNPJ: 20.915.722/0001-83
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
N.A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA-EPP.
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
J&K COMERCIAL LTDA-EPP.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 90005/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.
CNPJ: 09.450.715/0001-10
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. Deputado Federal José Alves de Assis do município (Araguaína/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS.
CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante Legal da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEP. FED. JOSÉ ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.024,00 (dezessete mil reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER - Resp Evandro Xavier de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

A Associação de Apoio Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70 por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de limpeza e Expediente para manutenção da Unidade Escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, do município Esperantina/TO. Data de abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 98158-5924 e através do e-mail: agricolajosimo@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso nas dependências e salas de aula da unidade escolar, incluindo mão de obra e materiais Unidade Escolar, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 13/12/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, localizada no município de Taguatinga - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.379/0001-08, por meio do pregoeiro (a) ALESSANDRA BELO DA SILVA MATOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3654-1568 e através do e-mail: ceja@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 11 de novembro de 2024.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços visando manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados e Refrigeradores, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a referida contratação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RODRIGO AR CONDICIONADOS CNPJ: 30.096.276/0001-86, visando à contratação para prestação de serviços de manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados e Refrigeradores em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 014/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------|
| RODRIGO AR CONDICIONADOS | 30.096.276/0001-86 | R\$ 54.750,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 54.750,00 |

Peixe - TO, 21 de novembro de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSE, localizada no município de Palmas, CNPJ/MF sob o nº 01.913.809/0001-77, por meio do pregoeiro Francisco Cordeiro Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade do Colégio Estadual São José. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3322-1791 e através do e-mail: cafafae@gmail.com.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2024.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIADOS REIS ALVES BARROS localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 08.641.263/0001-91, por meio do pregoeiro (a) Louizy Correa Severino, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar das 07h00 às 17h45min. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones. Tel: (63) 98463-0137 ou (63) 99964-8898 e através dos e-mails: severinolouizy@gmail.com, mariadosreis.ue@gmail.com

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

JUCÉLIO ARAUJO MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, localizada no município de Palmas, CNPJ/MF sob o nº 00.862.122/0001-97, por meio do pregoeiro (a) GENILDO COELHO MENESES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/01/2025, às 08:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:20min às 17:30h. Tel: (63) 98439-8714, fixo 4141-0116, e através do e-mail: financeirocenttiradentes@outlook.com.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada no município de PALMAS, CNPJ/MF sob o nº 01.955.414/0001-37, por meio do pregoeiro (a) NIELLY GOMES MATOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio Colégio Estadual Santa Rita de Cássia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98419-7298 e através do e-mail: niellygomesmatos28@gmail.com.

Palmas/TO, novembro de 2024.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, localizada no município de Rua Tancredo Neves, s/nº, Santa Fé - Taquaralto CNPJ/MF sob o nº 01.932.049/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Domingos da Silva Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Márcia Barbosa Castro. Data de abertura: 21/01/2025, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Márcia Barbosa Castro. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 98418-8403 e através do e-mail: santafe@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé
CONTRATADA: Cristal Gás
CNPJ: 34.885.070/0001-96
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Botijão de 13kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luana Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante
Marina Martinha de Oliveira Fonseca - Representante legal Contratada.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da AACE

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Santa Fé, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição de Gás para cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços aquisição de Gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CRISTAL GÁS, CNPJ: 34.885.070/0001-96, visando à contratação de aquisição de Gás para Cozinha em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.

Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2024.

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------|--------------|
| CRISTAL GÁS | 34.885.070/0001-96 | R\$ 2.025,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 2.025,00 |

Palmas - TO, 03 de setembro de 2024.

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO
CEM CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 04.701.394/0001-66, por meio do pregoeiro (a) Maryene Rodrigues Maioni, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025, às 08h30 min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CEM CASTRO ALVES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 3218-6267 e através do e-mail: financeiro.castroalves@educ.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA
ESTADUAL VILA UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO, localizada no município de Palmas - TO CNPJ/MF sob o nº 01.926.551/0001-43, por meio do pregoeiro (a) VANDA DA SILVA SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Cívico Militar Vila União. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 99228-6812 e através do e-mail: ace.vilauniao@educ.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, localizada no município de Palmas-TO, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, por meio do pregoeiro (a) ROSA MOTA MILHOMEM, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA. Data de abertura: 15 de janeiro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 98136-0029 e através do e-mail: gestaofinanceiracpm@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL. VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, localizada no município de Nova Rosalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.367/0001-00, por meio do pregoeiro (a) MARIA IZABEL ARAÚJO FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/01/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:25h. Tel: (63) 99961-6487 / (63) 3520 -1114 e através do e-mail: pedroxavier@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Rosalândia/TO, 11 de novembro de 2024.

LUCIMEIRE DA SILVA GOMES
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DARCY RIBEIRO, localizada no município de Pugmil-TO, CNPJ/MF sob o nº 02.382.845/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Enioclece Alves do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Darcy Ribeiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99222-0879 e através do e-mail: darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Pugmil/TO, 26 de novembro de 2024.

ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87 por meio do pregoeiro (a) Fabíola Leite Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Deusa Moraes, informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3602-1766 e através do e-mail: deusamoraes@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

DANILO DE PAULA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO., CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e de expediente. Data de abertura: 27/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financeiramos347@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de novembro 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio da pregoeira LUCIVÂNIA ROSA DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 25 de novembro de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9009/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, para data de abertura: 16/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 26 de novembro de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de Divinópolis do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Data de abertura: 16/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 25 de novembro 2024.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio
Do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/000-09, por meio do pregoeiro (a) Jucileia Chaves Machado Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 14/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Idalina de Paula. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3602-1225 e através do e-mail: idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DA REGIONAL DE PARAÍSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Barrolândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cleude Pereira Soares Cabral, Matrícula: 587154-12

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Flaviane de Souza Ribeiro - Matrícula nº 1042637-7,
II - Cananéia de Sousa Silveira - Matrícula nº 582788-5,
III - Adilson de Carvalho Rosa - Matrícula nº 727754-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, por meio do pregoeiro (a) José Xavier de Oliveira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-1701 ou 3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com ou instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO-SRP
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ sob o nº 01.068.375/0001-56, por meio da pregoeira Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Amâncio de Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3142-0322 e através do e-mail: amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2024.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE
TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Fernanda Nathaly Alves de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 16h. Tel.: (63) 992824853 e através do e-mail: ritaandardesantos@ue.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CAMPO MAIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CAMPO MAIOR, localizada no município de Nova Rosalândia - TO, CNPJ sob o nº 01.068.373/0001-67, por meio do pregoeiro (a) Luciana Dias de Assunção, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Campo Maior. Data de abertura: 15/01/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Campo Maior. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99222-9365 e através do e-mail: lucianadiasassuncao@seduc.to.gov.br.

Nova Rosalândia/TO, 27 de novembro de 2024.

ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.402/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Marco Aurelio de Moraes Nery, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3376-1180 e através do e-mail: paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 27 de novembro de 2024.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de Nova Rosalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, por meio do pregoeiro (a) PEDRO IGOR PEREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar da ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:20h às 17:20h. Tel.: (63) 99225-7645 / (63) 3520-1120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com.

Nova Rosalândia/TO, 11 de novembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de LAGOA DA CONFUSÃO-TO, CNPJ/MF sob o nº 08.755.554/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Wanathan Vasconcelos e Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 9 9105-6964 e através do e-mail: apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br.

Lagoa da Confusão/TO, 29 de novembro de 2024.

EDIMÊ RODRIGUES PANTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizado no município de Barrolândia - TO, CNPJ sob o nº 02.086.975/0001-47, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, por meio da pregoeira, Cleude Pereira Soares Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo da alimentação na Unidade Escolar, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 20/01/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (63) 3376-1368 e através do e-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com.

Barrolândia - TO, 26 de novembro de 2024.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Pres. da Assoc. de Apoio do Colégio Est. Pres. Tancredo Neves

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Nohanna Adriely da Silva Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Col. Est. David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h/13h às 11h/17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail: nohanna.santos@seduc.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

NORMEIDE R. DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90114/2024AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO Nº 2023/26810/00.098

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a da Contratação de Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Wi-Fi e Totem, por conveniência administrativa.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de LicitaçõesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 136, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

| PROCESSO Nº: 2024/39000/000090; | |
|---------------------------------|--|
| CONTRATOS Nº: | EMPRESAS: |
| 28/2024 | JFC DISTRIBUIDORA LTDA |
| 29/2024 | FG3 AGRO - COMÉRCIO DE PRODS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME |
| 30/2024 | BC AGRO COMÉRCIO LTDA |
| 31/2024 | TECA TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA |

OBJETO DOS CONTRATOS: Os presentes contratos têm por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 90025/2024, proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DOS CONTRATOS:
a) Titular: MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, número funcional 1272110-1;
b) Suplente: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, número funcional 332358-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora dos Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal dos Contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições do Gestor dos Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EDITAL Nº 2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicado para correção

**"CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS"
DA XXV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS**

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado através do Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os estandes mais sustentáveis da Agrotins 2025 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;

b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.

1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXV Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

1.4. Para participar do concurso, as Pessoas Jurídicas deverão fazer a inscrição pelo sítio da SEMARH: <https://www.to.gov.br/semarh>.

1.5. As iniciativas sustentáveis implementadas pelos estandes durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.

1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em visitas da comissão julgadora durante a realização da XXV Agrotins, para a avaliação dos estandes participantes.

1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como no site da Semarh e nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em premiar 3 (três) estandes expositores na Agrotins e selecionar 3 (três) estandes institucionais, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente adequadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins é aberto para participação exclusiva dos estandes da XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que estejam devidamente reservados para participação no evento.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação os seguintes critérios:

I. Redução dos Impactos ambientais - Iniciativas ou ações sustentáveis praticadas pelo expositor durante a feira, que visem a redução de impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, a utilização de fontes alternativas de energia, a reutilização de materiais reciclados e recicláveis, entre outros.

II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos - Iniciativas ou ações que promovam a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos no estande. Como a separação dos resíduos por meio de coletores específicos e sinalizados, pela separação efetiva e destinação correta e cartazes ou banners que envolvam o público da feira nessa campanha.

5.2. Os itens a serem avaliados em cada um dos critérios estão relacionados no quadro abaixo:

| Críticos e itens para a pontuação dos estandes mais sustentáveis da Agrotins 2024 | Minimamente (1 ponto) | Razoavelmente (2 pontos) | Satisfatoriamente (3 pontos) | Não (0 pontos) |
|---|---|--------------------------|------------------------------|----------------|
| I. Redução de Impacto Ambiental | | | | |
| 1. | O material de publicidade e comunicação do estande foi feito em formato digital ou com material reciclado ou biodegradável? | | | |
| 2. | O estande distribuiu como brindes copos de silicone retrátil, de plástico, ou outro material reciclável e reutilizável? | | | |
| 3. | A equipe de profissionais que trabalha no estande utiliza squeeze ou garrafas de água reutilizáveis? | | | |
| 4. | O estande distribuiu como brindes sacolas (ecobags), estojos, bolsas ou mochilas reutilizáveis de tecido ou material reciclado ou reciclável? | | | |
| 5. | O estande distribuiu como brindes sementes ou mudas de plantas nativas do Cerrado? | | | |
| 6. | O estande distribuiu como brindes chapéus, camisetas ou outros itens de vestuário produzidos a partir de materiais biodegradáveis ou recicláveis? | | | |
| 7. | O estande utilizou placas, banners ou outro tipo de comunicação digital para a sensibilização dos visitantes sobre as práticas sustentáveis? | | | |
| 8. | O estande disponibilizou para os visitantes copos e demais utensílios (pratos, talheres, etc.) feitos com material reutilizável ou biodegradável? | | | |
| 9. | O estande utilizou móveis confeccionados com material reciclado ou reciclável (bancos, cadeiras, mesinhas, etc.)? | | | |
| II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos | | | | |
| 1. | O estande tem equipe (uma ou mais pessoas) oficialmente designada para o gerenciamento dos resíduos durante a feira, incluindo o método de separação e a frequência de coleta e do descarte dos diferentes tipos de resíduos nos contêineres adequados? | | | |
| 2. | O estande contratou catadores ou associação/cooperativa de catadores para a triagem, pesagem e destinação adequada dos recicláveis? | | | |
| 3. | A empresa expositora desenvolve alguma ação de coleta seletiva em sua sede e/ou filiais? | | | |
| 4. | O estande tem recipiente adequado para acondicionamento de resíduos orgânicos? | | | |
| 5. | O estande separa e destina adequadamente os resíduos orgânicos? | | | |
| 6. | O estande tem pelo menos dois tipos de coletores (lixeiras) de resíduos, separados em recicláveis e não recicláveis? | | | |
| 7. | O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável? | | | |
| 8. | O estande realiza efetivamente a separação, acondicionamento e destinação dos recicláveis de forma correta? | | | |
| 9. | O estande utilizou alguma fonte de energia fotovoltaica ou outra energia limpa? | | | |

5.3 A comissão julgadora pontuará cada estande de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1. e 5.2., sendo que cada item do 5.2. poderá receber nota 0 a 3, totalizando 54 pontos como sendo a nota máxima.

5.4. Para a avaliação e atribuição de pontuação conforme estipulado no item 5.2., com base nos critérios "Minimamente", "Razoavelmente" e "Satisfatoriamente", será realizada uma análise do estande com base nas iniciativas sustentáveis implementadas pelo concorrente, considerando o tamanho do estande, o número de colaboradores, o fluxo de visitantes e a estrutura e qualidade das referidas iniciativas sustentáveis.

5.5. No caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente", seguidas por "Razoavelmente". Se o empate persistir, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente" no Critério II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, seguido de razoavelmente.

5.6. A avaliação será realizada por meio de visitas dos membros da comissão aos estandes participantes do concurso.

5.7. As visitas aos estandes não serão agendadas e fica a critério dos membros da comissão julgadora identificar-se ou não no momento da avaliação.

5.8. No ato da visita, os membros da comissão julgadora não podem, em hipótese alguma, serem coagidos, assediados ou abordados de maneira constrangedora pelos participantes, podendo resultar na desclassificação do expositor do certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participarão do concurso os expositores da feira, devidamente inscrito no Concurso de acordo com os critérios dispostos no item 1.4 e credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no primeiro dia da Agrotins 2025.

6.2. A inscrição dos expositores participantes se dará a partir do preenchimento prévio da ficha de inscrição do concurso disponível no site da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir da publicação deste edital.

6.3. A simples participação implica no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas, condições e diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame.

6.4. O presente Edital passa a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

7. SELEÇÃO:

7.1. Após as visitas e avaliações de todos os estandes participantes, a comissão julgadora vai apurar as pontuações de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1. e 5.2., definindo desta forma os estandes com melhores pontuações e vencedores do concurso.

8. RESULTADO FINAL:

8.1. Os estandes vencedores será anunciado até o dia 24 de maio de 2025, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no portal oficial do evento e demais portais do Governo do Tocantins, sendo destacado como os estandes mais sustentáveis da feira.

9. PREMIAÇÕES e RECONHECIMENTO

9.1. Para os estandes expositores a premiação será composta de isenção na taxa de aluguel de um lote do estande para a exposição na Agrotins do ano subsequente (2026), sendo:

- a) 100% de isenção de um lote do estande para o 1º lugar;
- b) 70% de isenção de um lote do Estande para o 2º lugar;
- c) 50% de isenção de um lote do Estande para o 3º lugar.

9.2. Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2025 para os três vencedores.

9.3. O reconhecimento para os três estandes institucionais mais sustentáveis da Feira, será o Certificado de Estande Sustentável de 2025.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1. Será facultado o direito de impugnação do presente Edital, ou esclarecimento sobre os seus termos, caso venha eventualmente a ser identificada qualquer irregularidade, omissão, contradição ou obscuridade. As eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Da decisão final da Comissão Julgadora, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de anúncio do estande vencedor, a ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.4. A Comissão Julgadora deverá proferir sua decisão quanto ao recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital, seus anexos e datas referentes à seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data do evento, circunstâncias que serão divulgadas no endereço eletrônico: www.agrotins.to.gov.br.

11.2. Será eliminado do concurso o estande inscrito que proceder de maneira ambientalmente inadequada seja na disposição final de resíduos ou em outras práticas.

11.3. Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, nos termos deste regulamento, o participante inscrito autorizará automaticamente, por si mesmo ou em nome da empresa, entidade, associação ou instituição que representa, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, bem como de seu estande e suas iniciativas sustentáveis, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, exposição e na internet.

11.4. O Governo do Estado não se responsabilizará por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso, por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, ou pela autenticidade dos dados cadastrais.

11.5. Os participantes que fizerem qualquer declaração falsa ou inexata ao participar, ou cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos ou não cumprirem as regras estabelecidas neste edital serão imediatamente desclassificados.

11.6. O estande vencedor não poderá pleitear a conversão do prêmio em outros itens.

11.7. A participação dos expositores neste concurso acarreta aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

11.8. Toda a publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Governo do Estado do Tocantins, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Agricultura e Pecuária e TOCANTINS PARCERIAS.

11.9. Para a utilização das marcas, as empresas vencedoras deverão solicitar e seguir os manuais de padronização das respectivas marcas.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 15, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano e a Resolução CIEA nº 11, de 14 de novembro de 2024, que institui a Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO, para o biênio 2024 a 2026, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, e será composta pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- III. Secretaria da Educação;
- IV. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA;
- V. Secretaria do Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Subcomissão de Legislação e Regulamentação e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano e a Resolução CIEA nº 12, de 14 de novembro de 2024, que institui a Subcomissão de Legislação e Regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Subcomissão de Legislação e Regulamentação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO, para o biênio 2024 a 2026, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, e será composta pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Ministério Público Estadual - MPE;
- III. Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A;
- IV. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA;
- V. Secretaria do Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Subcomissão de Análise e Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano e a Resolução CIEA nº 13, de 13 de novembro de 2024, que institui a Subcomissão de Análise e Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Subcomissão de Análise e Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO, para o biênio 2024 a 2026, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, e será composta pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
- III. Secretaria da Educação;
- IV. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- V. Secretaria da Saúde;
- VI. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA;
- VII. Secretaria do Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de janeiro de 2025 no Hospital de Referência de Araguaína, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, Matrícula Nº 989797/4, CPF: XXX.XXX.096-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 513/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor OSMAR PEGORARO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 519276/2, CPF: XXX.XXX.460-72, lotado na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, para Auditoria do SUS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 514/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora CRISTIANE GOMES DE SOUSA RUFO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1167812/1, CPF: XXX.XXX.701-99, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 1º dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 517/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de janeiro de 2025, o item Nº 03 da Portaria Nº 456/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.413, de 15 de setembro de 2023, que Cedeu de 23/09/2023 a 15/08/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, o servidor ELVIDIO ALVES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 547960/1, CPF: XXX.XXX.891-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 518/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ELVIDIO ALVES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 547960/1, CPF: XXX.XXX.891-91, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1385/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| MARCOS ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA | CPF: XXX.XXX.881-78 |
|------------------------------------|---------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1386/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

| | |
|-------------------|---------------------|
| FELIPE DIAS ROCHA | CPF: XXX.XXX.781-10 |
|-------------------|---------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1387/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| GABRIEL ELIAS ALVES DE ARAUJO SOUSA | CPF: XXX.XXX.861-44 |
|-------------------------------------|---------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1388/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

| | |
|-------------------------|---------------------|
| GEOVAN PEREIRA DO CARMO | CPF: XXX.XXX.181-49 |
|-------------------------|---------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1389/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, a receber recursos financeiros oriundos da Portaria Nº 635/2024/SES/SASEC, que instituiu o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE Nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE Nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 que aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.602, de 2 de julho de 2024, que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo no valor de até R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/mês, visando a execução de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas a serem realizados no Hospital do referido município, da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica conforme estabelecido no Inciso II, art. 3º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas na Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências constantes no Processo 2024/30550/004455 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: [<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>].

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com término em 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1402/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

| | | |
|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO | CPF: XXX.XXX.951-34 | MATRÍCULA: 11136910-1 |
|-------------------------|---------------------|-----------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1403/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01376/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pau D'Arco a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01376/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE023290, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003570
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008380
CONTRATO Nº: 118/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Belladata Buffet e Restaurante LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1165.4529, 10.302.1165.4549, 10.302.1165.4340
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002802/002788/002789
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 21/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Belladata Buffet e Restaurante LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007595
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008379
CONTRATO Nº: 122/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Control Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 122/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente prestação de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002371
VALOR: R\$ 158.898,36 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 23/10/2024 a 23/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Control Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 141/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009398
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007134
CONTRATO Nº: 141/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 141/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537 e 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 6.449.156,28 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 08/12/2024 a 08/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 154/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006523
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009284
CONTRATO Nº: 154/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sirius Medical Comercio de Produtos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 154/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 1.969.200,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 15/12/2024 a 15/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Sirius Medical Comercio de Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 511/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 11134542/1, CPF: XXX.XXX.361-53, cedida ao Estado de Goiás-GO, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 04/11/2024 a 11/11/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 512/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, efetiva, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 451098/1, CPF: XXX.XXX.891-53, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 10/12/2024 a 08/01/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 515/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 01/01/2025 a 15/01/2025, para a servidora THALITA GOMES BARBOSA, Farmacêutica, Matrícula nº 31292/3, CPF: XXX.XXX.521-90, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 17/07/2021 a 31/07/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 944/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 516/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, para o servidor RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 819041/3, CPF: XXX.XXX.801-59, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 08/01/2023 a 06/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 690/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1038/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 561/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005778;

Considerando o Despacho - 766/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 02 dezembro de 2024, contaste nos autos do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 561/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que teve como último ato a Portaria - 745/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada no DOE nº 6.655, de 13 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005778, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1039/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 835/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de setembro de 2024, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória, nº 2021/30550/002601;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 354/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 835/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.666, de 30 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/002601, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 15/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 15/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/006645, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIO: F. A de M.

ADVOGADO: Harynner Asevedo da Silva, OAB/TO Nº 3977.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Termo de Ajustamento de Conduta.

3. O COMPROMISSÁRIO dentro dos compromissos firmados compromete-se, de boa fé, a ressarcir o erário público.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.578.276/0001-14

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|---|-------------|--------------------|-----------------|
| 9 | 648 | KIT | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN22 GA, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | ALIVE HEART | R\$ 110,00 | R\$ 71.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 71.280,00 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ASLI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.578.276/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-----|---|------------|--------------------|-----------------|
| 3 | 2.493 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 30CM MONO LUMEN. CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(22G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 192,34 | R\$ 479.503,62 |
| 5 | 1.115 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 50CM MONO LUMEN. CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(24G a 26G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 192,34 | R\$ 214.459,10 |
| 7 | 756 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3,0 FR (50CM a 65CM) MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(20G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 192,34 | R\$ 145.409,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 839.371,76 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.061.935/0001-39

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|---|--------------|--------------------|-----------------|
| 19 | 576 | UND | CATETER PIKANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | GMI MEDICALL | R\$ 107,50 | R\$ 61.920,00 |
| 22 | 720 | UND | CATETER PIKANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 2,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL. OMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | GMI MEDICALL | R\$ 13,70 | R\$ 9.864,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 71.784,00 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|--|------------|--------------------|-----------------|
| 4 | 387 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL-(22G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 202,49 | R\$ 78.363,63 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 78.363,63 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-----|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 21 | 1.152 | UND | CATETER P/ICANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 3,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | VITALGOLD | R\$ 8,00 | R\$ 9.216,00 |
| 23 | 1.296 | UND | CATETER P/ICANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 4,0 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPAÇO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | VITALGOLD | R\$ 8,90 | R\$ 11.534,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 20.750,40 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006056**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90112, de 28 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|---|------------|--------------------|-----------------|
| 6 | 325 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9 FR 50CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (24G a 26G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 240,10 | R\$ 78.032,50 |
| 8 | 252 | KIT | KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3,0 FR (50CM a 65CM) MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/ PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP. | BIOMEDICAL | R\$ 240,10 | R\$ 60.505,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 138.537,70 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90112/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006056, conforme segue:

ASLI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.578.276/0001-14, o valor adjudicado R\$ 71.280,00.

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 71.784,00.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 78.363,63.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 20.750,40.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.537,70.

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R\$ 839.371,76.

O valor total adjudicado R\$ 1.220.087,49 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 357, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42º, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 06 de dezembro de 1998, da secretaria de administração.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão permanente de Alienação e Avaliação dos Bens para Doação e Baixa Patrimonial de Bens da ADAPEC

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo.

Presidente: Gessileide Dias Lopes Quintanilha. Matrícula - 11882654 -1
Marcos Antônio Pires Silva - Matrícula - 1160354-2
Gessica Karolym Martins Lima - Matrícula - 11198672-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e:

CONSIDERANDO necessidade de definir plano de metas para atualização dos cadastros e busca ativa através de ações de campo, aumentando a confiabilidade das informações e considerando o Relatório preliminar de auditoria do MAPA de 2024.

CONSIDERANDO a atualização cadastral, um dos pontos mais importantes para o desenvolvimento de ações de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Definir plano anual de metas de atualização e busca ativa de cadastro agropecuário animal para unidades locais e seccionais, em atenção ao relatório de auditoria preliminar do MAPA 2024 e ao plano de ações, de responsabilidade do Programa de Cadastro Agropecuário Animal - PCAA.

Art. 2º Instituir a obrigação de atualização cadastral, para produtores, propriedades e exploração pecuária, quando houver desatualização ou falta de informações, através da inserção de campo nos relatórios que confirmem esta atualização e/ou busca ativa, nas seguintes oportunidades:

a) Realização de fiscalização de rebanho em propriedade;

Art. 3º Determinar a obrigatoriedade de visitas a todos os parques de exposição e estabelecimentos similares para atualização e/ou busca ativa de cadastro de produtor, propriedade e exploração pecuária, incluindo todas as espécies animais.

Art. 4º As atividades deverão ser devidamente registradas em relatório gerado em visitas, devendo ser inserido em sistema após visita à propriedade, no mês de dezembro as informações devem ser inseridas no ano corrente.

Art. 5º Na eventualidade de não emissão de relatório específico comprobatório, será obrigatória a realização de nova visita à propriedade para confecção do mesmo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

| | |
|------------------------|------------|
| REGIONAL: | |
| NOME(S) SERVIDOR (ES): | |
| DATA DA OCORRÊNCIA: | HORA: |
| MUNICÍPIO: | Nº do SGD: |

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

(Orientações: descrever com riqueza de detalhes tais como data, hora, nome do produtor, nome da propriedade, município da propriedade. Descrever ainda todas as informações coletadas e nome da pessoa com quem conversou na propriedade e/ou por telefone e descrever tudo que foi falado. Relatar se foi emitido auto de infração, número do auto e série. Anexar fotos quando houver.)

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
|---|--|
| Área da propriedade(hac) no Sítio: | |
| Área da propriedade(hac) no documento da terra: | |
| Área da propriedade(hac) no documento no contrato: | |
| Nº de Bovinos no Sítio: | |
| Nº total de bovinos na verificação in loco: | |
| Em análise na visita técnica, a propriedade comporta um total de até quantos bovinos: | |
| Qual o sistema de criação: | |

Assinatura dos Servidores via SGD

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 208/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias ao servidor Ruberval Sousa de França, Vice-Presidente Executivo, matrícula funcional nº 1108395-2, suspensas pela Portaria/AGETO nº 194, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6697, de 13 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas no período de 02/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 209/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

| RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS | | |
|---|----------------------------------|---------------------|
| ITEM | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA FUNCIONAL |
| 01 | BERVELEE BORGES SANDES DE CASTRO | 11968443 1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 210/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

| RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARÁI | | |
|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| ITEM | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA FUNCIONAL |
| 01 | THALES FONSECA OLIMPIO | 11907479 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 211/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

| RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS | | |
|---|----------------------|---------------------|
| ITEM | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA FUNCIONAL |
| 01 | VICENTE MORAES SOUSA | 526924-3 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos autoriza a empresa CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, a dar início à: Contratação Integrada de Engenharia Civil Para Elaboração de Projeto e Construção de Pontes Padrão em Todo o Estado do Tocantins, na conformidade do contrato 030/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, a dar início à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLABANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO CARACOL TO-110, TRECHO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/LIZARDA, na conformidade do contrato 035/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 87/2024/GABPRES/AMETO,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras, visando suprir as crescentes demandas da AMETO por material impresso, além de cópias e scanner's dos frequentes documentos, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº: 2024/10880/000053, a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.097.727/0001-03, no valor de R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 05 de dezembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 92/2024/GABPRES/ATI, DE 05/12/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO MENDES FERREIRA, Número Funcional 11575433-3, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR, Número Funcional 864381-1, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/12/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 8, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina o uso de veículos extras no transporte público coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins, durante o período de férias e feriados, estabelecendo normas e diretrizes para assegurar a eficiência, segurança, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, em conformidade com as competências estabelecidas pela legislação vigente.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais, em especial as da Lei 1.758, de 2007 e do Decreto 3.133, de 2007, considerando o disposto na Resolução ATR nº 5/2024, que "Dispõe sobre os procedimentos de revisão periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins"

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da Lei Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º Os prestadores de serviços devidamente cadastrados nas modalidades convencional, alternativo e semiurbano poderão requerer a utilização de veículo extra nos seguintes períodos:

I - período de férias escolares, compreendidos entre 01/12 a 31/01, podendo ser estendido até o próximo final de semana subsequente;

II - feriados nacionais e estaduais, podendo ser estendido até o final de semana subsequente, bem como no dia anterior ao período.

Art. 2º É vedada a utilização de carro extra em nome de terceiro, devendo este ser cadastrado exclusivamente em nome do permissionário/empresa requerente.

Art. 3º A autorização do uso deverá respeitar um intervalo mínimo de 03 (três) horas entre permissionários, em relação ao horário posterior do requerente.

Parágrafo único. Nos casos em que o prestador de serviço desejar utilizar o veículo extra em um intervalo inferior ao citado no caput do artigo, este deverá ter a anuência de todos os prestadores de serviço detentores dos próximos horários até o intervalo de 03 (três) horas citado no caput, através de Termo de Aceite de Veículo Extra (conforme Anexo II) assinado de forma bilateral, com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica e protocolado junto ao Requerimento Padrão.

Art. 4º O veículo extra a ser utilizado deverá estar previamente cadastrado na ATR, em situação ativa, e com toda a documentação em dias, sendo que a autorização para o uso do veículo ficará condicionada à regularidade do prestador de serviço em relação à última atualização cadastral realizada pela ATR.

Art. 5º O veículo extra deverá realizar as chegadas e partidas em todos os pontos de embarque e desembarque autorizados pela ATR de maneira simultânea ao veículo regularmente alocado à linha, em conformidade com o disposto no art. 3º, sob pena de autuação.

Art. 6º O veículo extra utilizado deverá respeitar todas as normativas estabelecidas pela ATR, inclusive em relação à obrigatoriedade da concessão de gratuidades e benefícios normatizados pela ATR.

Art. 7º O prestador de serviços do transporte público intermunicipal de passageiros, que tenha interesse no veículo extra, deverá requerê-lo com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao uso do veículo.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput do artigo deverá ser feito através de requerimento padrão (Anexo I) e protocolado junto a ATR, devendo constar no requerimento justificativa do pedido e as especificações do veículo a ser utilizado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

ANEXO I - REQUERIMENTO PADRÃO

| | | | |
|--------------------------|----------|--------------------------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CADASTRO | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO |
| <input type="checkbox"/> | OUTROS | <input type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO DE HORÁRIO |

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE:

NOME FANTASIA:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE: -

CELULAR: -

E-MAIL:

MODALIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL QUE PRETENDEM OPERAR E OUTROS:

CONVENCIONAL
 ALTERNATIVO
 ESPECIAL
 COOPERATIVA
 VISTORIADORA

OUTROS DADOS RELEVANTES (Ex.: serviço de bordo, qualidade dos veículos, diferencial na prestação do serviço)

PARA USO DO REQUERENTE

LOCAL E DATA ASSINATURA

PARA USO DA ATR

DEFIRO
 INDEFIRO

LOCAL E DATA PRESIDÊNCIA DA ATR

DETRAN

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR nº 05/2016, de 12 de maio de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. Constituem infrações aos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sem prejuízo de sanções por infrações às normas legais, regulamentares e contratuais não previstas na presente Resolução, os seguintes procedimentos, classificados em Grupos conforme a natureza da infração:

(...)

IV - Grupo 04:

(...)

l) operar com veículo extra sem autorização da ATR, bem como descumprir a obrigatoriedade de chegadas e partidas em todos os pontos de embarque e desembarque autorizados pela ATR de maneira simultânea ao veículo regularmente alocado à linha;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PORTO NACIONAL, SGD: 2024.38999.010161, autorizada por meio do despacho DESPACHO Nº 231/2024/GABPRES/ATR constante no SGD nº 2024/38999/011074.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da Resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência da linha referente aos documentos anteriormente citados, vez que cumpriu os requisitos legais conforme decidido em processo administrativo.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA Nº 1001/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1001/2024,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--------------------------------|--------|----------|
| 1 | XXX.XXX.X71-23 | 11225890-1 | Jairo de Paula Batista | 100,00 | 2023 |
| 2 | XXX.XXX.X41-22 | 1275712-1 | Miría Divina Gonçalves de Lima | 99,20 | 2023 |
| 3 | XXX.XXX.X51-90 | 11150920-2 | Walmineis Francisco da Cruz | 98,80 | 2023 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001384/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Atuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OLL0A11/TO | DETRAN | MB00024768 | 31/10/2024 | 08:17 | 6920-1 |
| MVL0C94/TO | DETRAN | MB00024769 | 31/10/2024 | 08:20 | 6920-1 |
| JDS2H00/TO | DETRAN | MB00024770 | 31/10/2024 | 08:25 | 6920-1 |
| MWY2870/TO | DETRAN | MB00024771 | 31/10/2024 | 08:31 | 6920-1 |
| QKB4E41/TO | DETRAN | MB00024772 | 31/10/2024 | 08:36 | 6920-1 |
| NTA6J93/TO | DETRAN | MB00024773 | 31/10/2024 | 08:37 | 6920-1 |
| QKJ5J27/TO | DETRAN | MB00024774 | 31/10/2024 | 08:41 | 6920-1 |
| QNY4F54/TO | DETRAN | MB00024775 | 31/10/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| RIZ2813/TO | DETRAN | MB00024776 | 31/10/2024 | 08:55 | 6920-1 |
| IQB1H86/TO | DETRAN | MB00024777 | 31/10/2024 | 09:04 | 6920-1 |
| IQB114/TO | DETRAN | MB00024778 | 31/10/2024 | 09:06 | 6920-1 |
| JEX4D72/TO | DETRAN | MB00024779 | 31/10/2024 | 09:16 | 6920-1 |
| FPS9B76/TO | DETRAN | MB00024780 | 31/10/2024 | 09:24 | 6920-1 |
| OZW0C25/TO | DETRAN | MB00024781 | 31/10/2024 | 09:37 | 6920-1 |
| QKA9I39/TO | DETRAN | MB00024782 | 31/10/2024 | 09:38 | 6920-1 |
| RSD2C95/TO | DETRAN | MB00024783 | 31/10/2024 | 09:40 | 6920-1 |
| MVR2372/TO | DETRAN | MB00024784 | 31/10/2024 | 09:41 | 6920-1 |
| QBG2D10/TO | DETRAN | MB00024785 | 31/10/2024 | 09:47 | 6920-1 |
| QKE9J89/TO | DETRAN | MB00024786 | 31/10/2024 | 09:49 | 6920-1 |
| DCB8E56/TO | DETRAN | MB00024787 | 31/10/2024 | 09:52 | 6920-1 |
| SGU2H63/TO | DETRAN | MB00024788 | 31/10/2024 | 09:56 | 6920-1 |
| RNC5F75/TO | DETRAN | MB00024789 | 31/10/2024 | 09:59 | 6920-1 |
| BDQ1H67/TO | DETRAN | MB00024790 | 31/10/2024 | 09:59 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWY0J83/TO | DETRAN | MB00024791 | 31/10/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| JIK6F16/TO | DETRAN | MB00024792 | 31/10/2024 | 10:22 | 6920-1 |
| SZZIE51/TO | DETRAN | MB00024793 | 31/10/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| SCD7H40/TO | DETRAN | MB00024794 | 31/10/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| FSR5509/TO | DETRAN | MB00024795 | 31/10/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| OOA7A48/TO | DETRAN | MB00024796 | 31/10/2024 | 10:36 | 6920-1 |
| MXF6G29/TO | DETRAN | MB00024797 | 31/10/2024 | 10:37 | 6920-1 |
| OLI8983/TO | DETRAN | MB00024798 | 31/10/2024 | 10:55 | 6920-1 |
| MWU8A38/TO | DETRAN | MB00024799 | 31/10/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| RRR5B36/TO | DETRAN | MB00024800 | 31/10/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| RSE1I55/TO | DETRAN | MB00024801 | 31/10/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| MWU1B18/TO | DETRAN | MB00024802 | 31/10/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| PRP1A81/TO | DETRAN | MB00024803 | 31/10/2024 | 11:18 | 6920-1 |
| MWK1G76/TO | DETRAN | MB00024804 | 31/10/2024 | 11:30 | 6920-1 |
| MWW1C20/TO | DETRAN | MB00024805 | 31/10/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| RSD3D64/TO | DETRAN | MB00024806 | 31/10/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| MVVS27/TO | DETRAN | MB00024807 | 31/10/2024 | 11:42 | 6920-1 |
| OYA5088/TO | DETRAN | MB00024808 | 31/10/2024 | 11:43 | 6920-1 |
| MWJ7C74/TO | DETRAN | MB00024809 | 31/10/2024 | 11:44 | 6920-1 |
| SSF7H21/TO | DETRAN | MB00024810 | 31/10/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| OTV3H44/TO | DETRAN | MB00024811 | 31/10/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| MWW7G62/TO | DETRAN | MB00024812 | 31/10/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| PAP3E07/TO | DETRAN | MB00024813 | 31/10/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| JKN6D03/TO | DETRAN | MB00024814 | 31/10/2024 | 11:54 | 6920-1 |
| QKB9E30/TO | DETRAN | MB00024815 | 31/10/2024 | 11:55 | 6920-1 |
| PFS0A20/TO | DETRAN | MB00024816 | 31/10/2024 | 11:57 | 6920-1 |
| QKB1I52/TO | DETRAN | MB00024817 | 31/10/2024 | 12:04 | 6920-1 |
| GDY3D87/TO | DETRAN | MB00024818 | 31/10/2024 | 12:11 | 6920-1 |
| QKG8B56/TO | DETRAN | MB00024819 | 31/10/2024 | 12:13 | 6920-1 |
| OLL6I03/TO | DETRAN | MB00024820 | 31/10/2024 | 12:13 | 6920-1 |
| RNI0B96/TO | DETRAN | MB00024821 | 31/10/2024 | 12:15 | 6920-1 |
| RUS5B28/TO | DETRAN | MB00024822 | 31/10/2024 | 12:16 | 6920-1 |
| HOZ3816/TO | DETRAN | MB00024823 | 31/10/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| MWP9694/TO | DETRAN | MB00024824 | 31/10/2024 | 12:20 | 6920-1 |
| NFC0D35/TO | DETRAN | MB00024825 | 31/10/2024 | 12:23 | 6920-1 |
| PQH2G98/TO | DETRAN | MB00024826 | 31/10/2024 | 12:30 | 6920-1 |
| RSC3J34/TO | DETRAN | MB00024827 | 31/10/2024 | 12:37 | 6920-1 |
| QKI8B66/TO | DETRAN | MB00024829 | 31/10/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| JUX1G94/TO | DETRAN | MB00024830 | 31/10/2024 | 12:59 | 6920-1 |
| NGW8732/TO | DETRAN | SJ006T30OQ | 01/11/2024 | 18:00 | 5010-0 |
| NGW8732/TO | DETRAN | SJ006T30OR | 02/11/2024 | 07:57 | 5118-0 |
| NGW8732/TO | DETRAN | SJ006T30OS | 01/11/2024 | 18:00 | 6599-2 |
| OLH2125/TO | DETRAN | SJ00EC3077 | 02/11/2024 | 09:02 | 5010-0 |
| OLH2125/TO | DETRAN | SJ00EC3078 | 02/11/2024 | 09:16 | 6599-2 |
| QKA7267/TO | DETRAN | SJ00KY101D | 02/11/2024 | 10:47 | 5010-0 |
| QKA7267/TO | DETRAN | SJ00KY101E | 02/11/2024 | 10:50 | 6912-0 |
| QKA7267/TO | DETRAN | SJ00KY101F | 02/11/2024 | 10:53 | 5720-0 |
| QKA7267/TO | DETRAN | SJ00KY101G | 02/11/2024 | 10:58 | 5835-0 |
| QKA7267/TO | DETRAN | SJ00KY101H | 02/11/2024 | 11:03 | 5169-1 |
| MWU0A78/TO | DETRAN | SJ00IE3063 | 02/11/2024 | 09:40 | 6181-0 |
| MWU0A78/TO | DETRAN | SJ00IE3064 | 02/11/2024 | 10:39 | 6050-1 |
| RIM9E53/TO | DETRAN | SJ00IE3065 | 02/11/2024 | 12:00 | 6181-0 |
| OLK3F79/TO | DETRAN | TO01582355 | 02/11/2024 | 18:26 | 6670-0 |
| OLM3490/TO | DETRAN | TO01582353 | 02/11/2024 | 18:00 | 6599-2 |
| LPR4682/TO | DETRAN | SJ009P3028 | 02/11/2024 | 16:01 | 6181-0 |
| OLM3490/TO | DETRAN | TO01582352 | 02/11/2024 | 18:00 | 5010-0 |
| MW11875/TO | DETRAN | TO01582351 | 02/11/2024 | 17:46 | 5010-0 |
| OYA2877/TO | DETRAN | TO01404887 | 02/11/2024 | 18:14 | 6599-2 |
| OYA2877/TO | DETRAN | TO01404886 | 02/11/2024 | 18:14 | 5010-0 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01404885 | 02/11/2024 | 17:20 | 6653-2 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01404884 | 02/11/2024 | 17:20 | 6726-1 |
| OYA2877/TO | DETRAN | TO01332842 | 02/11/2024 | 18:14 | 5118-0 |
| RSC2C56/TO | DETRAN | SJ00764018 | 02/11/2024 | 16:19 | 7633-2 |
| OLK7G97/TO | DETRAN | TO01405040 | 02/11/2024 | 18:20 | 6653-1 |
| RSC2C56/TO | DETRAN | SJ00764019 | 02/11/2024 | 16:24 | 6599-2 |
| RSC2C56/TO | DETRAN | SJ0076401A | 02/11/2024 | 16:26 | 5010-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLK7G97/TO | DETRAN | TO01405039 | 02/11/2024 | 18:20 | 5010-0 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01405038 | 02/11/2024 | 17:20 | 5061-0 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01582801 | 02/11/2024 | 17:20 | 6670-0 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01405036 | 02/11/2024 | 17:20 | 5010-0 |
| QKG7J42/TO | DETRAN | TO01582802 | 02/11/2024 | 17:20 | 7340-0 |
| QWC3471/TO | DETRAN | TO01582403 | 02/11/2024 | 17:49 | 6599-2 |
| CWP9H31/TO | DETRAN | TO01732350 | 02/11/2024 | 10:34 | 5185-1 |
| OYA2877/TO | DETRAN | TO01582803 | 02/11/2024 | 18:14 | 6726-1 |
| PCO7B43/TO | DETRAN | TO01404759 | 17/10/2024 | 17:25 | 5223-2 |
| OYA2877/TO | DETRAN | TO01582804 | 02/11/2024 | 18:14 | 6556-1 |
| QWB3D76/TO | DETRAN | SJ00I12021 | 02/11/2024 | 17:49 | 5010-0 |
| NSS0679/TO | DETRAN | TO01404869 | 22/10/2024 | 16:46 | 6653-2 |
| MXG8728/TO | DETRAN | TO01404872 | 22/10/2024 | 17:07 | 6050-2 |
| NSS0679/TO | DETRAN | TO01404870 | 22/10/2024 | 16:46 | 6599-2 |
| MW15732/TO | DETRAN | TO01404757 | 22/10/2024 | 17:14 | 6580-0 |
| QWE5G66/TO | DETRAN | SJ00AO2007 | 02/11/2024 | 18:10 | 6599-2 |
| QWE5G66/TO | DETRAN | SJ00AO2009 | 02/11/2024 | 18:19 | 5010-0 |
| QWE5G66/TO | DETRAN | SJ00AO200A | 02/11/2024 | 18:22 | 7056-1 |
| KBP3201/TO | DETRAN | SJ005K500T | 02/11/2024 | 18:23 | 5541-1 |
| RNR7J75/TO | DETRAN | SJ00IE3066 | 02/11/2024 | 18:40 | 7366-2 |
| MXC3188/TO | DETRAN | TO01404755 | 22/10/2024 | 17:10 | 5380-0 |
| QKK4872/TO | DETRAN | TO01404753 | 22/10/2024 | 09:41 | 6599-2 |
| QKK4872/TO | DETRAN | TO01404752 | 22/10/2024 | 09:41 | 7633-2 |
| NW07J47/TO | DETRAN | TO01404751 | 22/10/2024 | 07:36 | 7633-1 |
| PRE8B68/TO | DETRAN | TO01404860 | 23/10/2024 | 11:18 | 5622-2 |
| PRE8B68/TO | DETRAN | TO01404859 | 23/10/2024 | 11:18 | 5592-0 |
| QKI9332/TO | DETRAN | TO01404855 | 23/10/2024 | 08:06 | 6599-2 |
| QKI9332/TO | DETRAN | TO01404854 | 23/10/2024 | 08:06 | 6564-0 |
| MWS4460/TO | DETRAN | SJ00KZ101U | 02/11/2024 | 19:27 | 6599-2 |
| RFX2J79/TO | DETRAN | TO01404760 | 24/10/2024 | 11:39 | 5568-0 |
| MWS4460/TO | DETRAN | SJ00KZ101V | 02/11/2024 | 19:32 | 5010-0 |
| NV0B49T/TO | DETRAN | TO01404877 | 28/10/2024 | 08:44 | 5525-0 |
| MXD8058/TO | DETRAN | TO01404879 | 29/10/2024 | 11:35 | 5525-0 |
| MWP1G48/TO | DETRAN | TO01404878 | 29/10/2024 | 14:51 | 7633-2 |
| QKB2F49/TO | DETRAN | TO01732349 | 02/11/2024 | 10:32 | 5185-1 |
| KDU7702/TO | DETRAN | TO01732347 | 02/11/2024 | 10:31 | 5185-1 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509D | 02/11/2024 | 19:56 | 6076-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509E | 02/11/2024 | 20:07 | 6653-1 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509F | 02/11/2024 | 20:10 | 5274-1 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509G | 02/11/2024 | 20:15 | 5991-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509H | 02/11/2024 | 20:17 | 5207-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509I | 02/11/2024 | 20:19 | 7340-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509J | 02/11/2024 | 20:22 | 7056-1 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509K | 02/11/2024 | 20:25 | 6602-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509L | 02/11/2024 | 20:28 | 6580-0 |
| QKM5D35/TO | DETRAN | SJ005U509M | 02/11/2024 | 20:30 | 6769-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509N | 02/11/2024 | 20:33 | 5274-1 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509O | 02/11/2024 | 20:35 | 6076-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509P | 02/11/2024 | 20:37 | 6653-1 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509Q | 02/11/2024 | 20:40 | 5207-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509R | 02/11/2024 | 20:41 | 5991-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509S | 02/11/2024 | 20:43 | 7056-1 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509T | 02/11/2024 | 20:44 | 6602-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509U | 02/11/2024 | 20:46 | 6769-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509V | 02/11/2024 | 20:53 | 6645-0 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509W | 02/11/2024 | 20:55 | 7340-0 |
| OVV0D57/TO | DETRAN | SJ006E300D | 02/11/2024 | 20:35 | 7048-1 |
| RIM3F94/TO | DETRAN | SJ005U509X | 02/11/2024 | 20:59 | 5720-0 |
| MWQ7F34/TO | DETRAN | SJ005U509Z | 02/11/2024 | 21:06 | 6653-1 |
| MW4300/TO | DETRAN | SJ00LT100B | 02/11/2024 | 22:17 | 6599-2 |
| MW4300/TO | DETRAN | SJ00LT100C | 02/11/2024 | 22:26 | 6653-1 |
| MWM7F87/TO | DETRAN | SJ006E300E | 02/11/2024 | 23:13 | 5410-0 |
| OLI7857/TO | DETRAN | SJ006E300F | 02/11/2024 | 23:17 | 7048-1 |
| JHO0187/DF | DETRAN | TO02516515 | 01/11/2024 | 13:39 | 6602-0 |
| QPM5F66/TO | DETRAN | MB00024831 | 31/10/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| GHS580/TO | DETRAN | MB00024832 | 31/10/2024 | 13:09 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| LWMSF85/TO | DETRAN | MB00024833 | 31/10/2024 | 13:15 | 6920-1 |
| RMA0H77/TO | DETRAN | MB00024834 | 31/10/2024 | 13:20 | 6920-1 |
| MVY0B39/TO | DETRAN | MB00024835 | 31/10/2024 | 13:23 | 6920-1 |
| OYA9D75/TO | DETRAN | MB00024836 | 31/10/2024 | 13:23 | 6920-1 |
| MWF0C61/TO | DETRAN | MB00024837 | 31/10/2024 | 13:25 | 6920-1 |
| OBV2C84/TO | DETRAN | MB00024838 | 31/10/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| ATR2J39/TO | DETRAN | MB00024839 | 31/10/2024 | 13:35 | 6920-1 |
| RVL3E55/TO | DETRAN | MB00024840 | 31/10/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| RCD0E71/TO | DETRAN | MB00024841 | 31/10/2024 | 13:38 | 6920-1 |
| QRR8H40/TO | DETRAN | MB00024842 | 31/10/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| AAS3B82/TO | DETRAN | MB00024843 | 31/10/2024 | 13:41 | 6920-1 |
| EMB9269/TO | DETRAN | MB00024844 | 31/10/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| JWD3C36/TO | DETRAN | MB00024845 | 31/10/2024 | 13:49 | 6920-1 |
| MWR0I53/TO | DETRAN | MB00024846 | 31/10/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| KMP7C15/TO | DETRAN | MB00024847 | 31/10/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| ONI9D22/TO | DETRAN | MB00024848 | 31/10/2024 | 13:55 | 6920-1 |
| MWA5I61/TO | DETRAN | MB00024849 | 31/10/2024 | 13:57 | 6920-1 |
| EWX3A95/TO | DETRAN | MB00024850 | 31/10/2024 | 14:00 | 6920-1 |
| QID2B68/TO | DETRAN | MB00024851 | 31/10/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| QVR6F55/TO | DETRAN | MB00024852 | 31/10/2024 | 14:06 | 6920-1 |
| QWB0542/TO | DETRAN | MB00024853 | 31/10/2024 | 14:22 | 6920-1 |
| OCA7C52/TO | DETRAN | MB00024854 | 31/10/2024 | 15:15 | 6920-1 |
| OYC7D46/TO | DETRAN | MB00024855 | 31/10/2024 | 15:17 | 6920-1 |
| OYCS109/TO | DETRAN | MB00024856 | 31/10/2024 | 15:49 | 6920-1 |
| MWS7H82/TO | DETRAN | MB00024857 | 31/10/2024 | 15:51 | 6920-1 |
| MWT0J91/TO | DETRAN | MB00024858 | 31/10/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| PQD6G68/TO | DETRAN | MB00024859 | 31/10/2024 | 15:58 | 6920-1 |
| OLN4A91/TO | DETRAN | MB00024861 | 31/10/2024 | 16:11 | 6920-1 |
| ROL1H13/TO | DETRAN | MB00024862 | 31/10/2024 | 16:17 | 6920-1 |
| ONV2H46/TO | DETRAN | MB00024863 | 31/10/2024 | 16:37 | 6920-1 |
| RTX2A77/TO | DETRAN | MB00024864 | 31/10/2024 | 17:28 | 6920-1 |
| PIY8Z28/TO | DETRAN | MB00024865 | 31/10/2024 | 17:50 | 6920-1 |
| PQK310/TO | DETRAN | MB00024866 | 31/10/2024 | 18:14 | 6920-1 |
| MWT9A08/TO | DETRAN | MB00024867 | 31/10/2024 | 20:05 | 6920-1 |
| MWY8417/TO | DETRAN | SJ00L2001 | 31/10/2024 | 02:27 | 6599-2 |
| QKJ4J43/TO | DETRAN | SJ00KJ200Y | 31/10/2024 | 08:31 | 5010-0 |
| QKJ4J43/TO | DETRAN | SJ00KJ200Z | 31/10/2024 | 08:39 | 6637-1 |
| QKJ4J43/TO | DETRAN | SJ00KJ2010 | 31/10/2024 | 08:52 | 6653-1 |
| ONI8B78/TO | DETRAN | SJ00KZ101R | 31/10/2024 | 09:27 | 7366-2 |
| NSN0490/TO | DETRAN | SJ00L22002 | 31/10/2024 | 10:04 | 5550-0 |
| HPO8446/TO | DETRAN | SJ00L22003 | 31/10/2024 | 10:09 | 5550-0 |
| RPH3A59/TO | DETRAN | SJ00GL702D | 31/10/2024 | 10:27 | 5487-0 |
| NKX9753/TO | DETRAN | SJ00GL702F | 31/10/2024 | 10:31 | 5550-0 |
| HPO8446/TO | DETRAN | SJ00GL702G | 31/10/2024 | 10:36 | 5550-0 |
| QWASE85/TO | DETRAN | SJ00GL702H | 31/10/2024 | 10:39 | 5550-0 |
| QWC7021/TO | DETRAN | SJ00GL702I | 31/10/2024 | 10:40 | 5410-0 |
| MWL4421/TO | DETRAN | SJ00JB1028 | 30/10/2024 | 22:50 | 6530-0 |
| QKI0562/TO | DETRAN | SJ00L4500K | 31/10/2024 | 11:04 | 7048-1 |
| MWS5264/TO | DETRAN | SJ00L22004 | 31/10/2024 | 12:09 | 7633-1 |
| RSF8C61/TO | DETRAN | SJ00A54033 | 31/10/2024 | 12:39 | 5010-0 |
| RSF8C61/TO | DETRAN | SJ00A54034 | 31/10/2024 | 12:44 | 7340-0 |
| RSF8C61/TO | DETRAN | SJ00A54035 | 31/10/2024 | 12:47 | 6599-2 |
| QKD1C77/TO | DETRAN | SJ00GL702K | 31/10/2024 | 15:43 | 5550-0 |
| PCP3C94/TO | DETRAN | SJ00GL702L | 31/10/2024 | 15:47 | 5568-0 |
| QKF8091/TO | DETRAN | SJ00KK401P | 31/10/2024 | 16:49 | 5274-1 |
| QKF8091/TO | DETRAN | SJ00KK401Q | 31/10/2024 | 16:55 | 7048-1 |
| QKF8091/TO | DETRAN | SJ00KK401R | 31/10/2024 | 16:58 | 7048-3 |
| QWE9E73/TO | DETRAN | SJ00EC3073 | 31/10/2024 | 17:18 | 5010-0 |
| MVMA67/TO | DETRAN | SJ00IE3061 | 31/10/2024 | 17:24 | 6645-0 |
| RIN1E38/TO | DETRAN | SJ00EC3074 | 31/10/2024 | 17:28 | 5010-0 |
| MXD3D25/TO | DETRAN | SJ00EC3075 | 31/10/2024 | 17:50 | 5010-0 |
| QKD3E45/TO | DETRAN | SJ00GR3001 | 31/10/2024 | 17:53 | 5452-2 |
| RSE1B71/TO | DETRAN | SJ00K101T | 31/10/2024 | 19:21 | 7056-1 |
| JEK0A36/TO | DETRAN | SJ006W2030 | 31/10/2024 | 20:24 | 6050-1 |
| RIM1H14/TO | DETRAN | SJ006Z5001 | 31/10/2024 | 20:31 | 5010-0 |
| RIM1H14/TO | DETRAN | SJ006Z5002 | 31/10/2024 | 20:37 | 6653-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RIM1H14/TO | DETRAN | SJ006Z5003 | 31/10/2024 | 20:40 | 6637-1 |
| QZR0C88/TO | DETRAN | SJ00LF5007 | 31/10/2024 | 20:25 | 5460-0 |
| RSF6A75/TO | DETRAN | SJ00AZB01J | 31/10/2024 | 19:10 | 5010-0 |
| QKID258/TO | DETRAN | SJ00CE2001 | 31/10/2024 | 20:33 | 5010-0 |
| MXF7H29/TO | DETRAN | SJ00CE2002 | 31/10/2024 | 21:09 | 6637-1 |
| QKA8J75/TO | DETRAN | SJ00LC100M | 31/10/2024 | 21:47 | 5010-0 |
| QKA8J75/TO | DETRAN | SJ00LC100N | 31/10/2024 | 21:59 | 5061-0 |
| OYA0428/TO | DETRAN | SJ006Z5005 | 31/10/2024 | 23:53 | 6599-2 |
| BEW0516/TO | DETRAN | SJ00764016 | 31/10/2024 | 23:53 | 6530-0 |
| MVY4F11/TO | DETRAN | SJ00LG201V | 01/11/2024 | 00:00 | 5010-0 |
| MVY4F11/TO | DETRAN | SJ00LG201W | 01/11/2024 | 00:00 | 6637-1 |
| MVY4F11/TO | DETRAN | SJ00LG201X | 01/11/2024 | 00:00 | 6645-0 |
| QKC3B97/TO | DETRAN | SJ00DY201P | 01/11/2024 | 00:56 | 5169-1 |
| QKC3B97/TO | DETRAN | SJ00DY201Q | 01/11/2024 | 01:02 | 5010-0 |
| MVY4F11/TO | DETRAN | SJ00LG201Y | 01/11/2024 | 00:00 | 5835-0 |
| QKA8F42/TO | DETRAN | SJ00AT400J | 01/11/2024 | 01:29 | 7056-1 |
| QKA8F42/TO | DETRAN | SJ00AT400K | 01/11/2024 | 01:36 | 5010-0 |
| QKA8F42/TO | DETRAN | SJ00AT400L | 01/11/2024 | 01:43 | 6637-1 |
| MW07E97/TO | DETRAN | SJ00AT400M | 01/11/2024 | 01:45 | 7056-1 |
| MW07E97/TO | DETRAN | SJ00AT400N | 01/11/2024 | 01:49 | 5010-0 |
| MW07E97/TO | DETRAN | SJ00AT400O | 01/11/2024 | 02:07 | 6653-1 |
| QKA8F42/TO | DETRAN | SJ00AT400P | 01/11/2024 | 02:09 | 6653-1 |
| MW07E97/TO | DETRAN | SJ00AT400Q | 01/11/2024 | 02:11 | 6599-2 |
| JHC0125/TO | DETRAN | SJ00GR3003 | 01/11/2024 | 02:30 | 6530-0 |
| QWE1D56/TO | DETRAN | SJ00LA100Y | 01/11/2024 | 08:05 | 5967-0 |
| MWL6C71/TO | DETRAN | SJ00C0301U | 01/11/2024 | 08:37 | 6580-0 |
| RSB9B20/TO | DETRAN | SJ00LA100Z | 01/11/2024 | 08:10 | 5967-0 |
| MWL6C71/TO | DETRAN | SJ00C0301V | 01/11/2024 | 08:49 | 5010-0 |
| MWL6C71/TO | DETRAN | SJ00C0301W | 01/11/2024 | 08:54 | 6599-2 |
| RIM7D45/TO | DETRAN | SJ00KZ101S | 01/11/2024 | 09:06 | 5010-0 |
| RIN7J19/TO | DETRAN | SJ00LG201Z | 01/11/2024 | 10:09 | 6599-2 |
| OYB9H39/TO | DETRAN | SJ00CU106T | 01/11/2024 | 10:35 | 6637-1 |
| QKL3265/TO | DETRAN | SJ00KZ101T | 01/11/2024 | 10:49 | 5010-0 |
| MWZ8558/TO | DETRAN | SJ00HS104W | 01/11/2024 | 11:09 | 6050-1 |
| MXG3J64/TO | DETRAN | SJ00LZ1001 | 01/11/2024 | 11:20 | 5428-3 |
| MXG3J64/TO | DETRAN | SJ00LZ1002 | 01/11/2024 | 11:57 | 6599-2 |
| QKB1690/TO | DETRAN | SJ00L22005 | 01/11/2024 | 14:35 | 5452-1 |
| RMA0G10/TO | DETRAN | SJ00L22006 | 01/11/2024 | 15:49 | 5061-0 |
| RMA0G10/TO | DETRAN | SJ00L22007 | 01/11/2024 | 15:58 | 5010-0 |
| KDU5I94/TO | DETRAN | SJ00EC3076 | 01/11/2024 | 17:13 | 5010-0 |
| QKB2G73/TO | DETRAN | SJ00LA1010 | 01/11/2024 | 16:30 | 5967-0 |
| MXC2G02/TO | DETRAN | SJ00L4500P | 01/11/2024 | 20:11 | 5169-1 |
| MXC2G02/TO | DETRAN | SJ00L4500Q | 01/11/2024 | 20:14 | 5045-0 |
| MWG1G11/TO | DETRAN | SJ00BW208C | 01/11/2024 | 22:16 | 5010-0 |
| OLM7D17/TO | DETRAN | SJ00L6100L | 01/11/2024 | 22:23 | 5010-0 |
| MWG1G11/TO | DETRAN | SJ00BW208D | 01/11/2024 | 22:28 | 6599-2 |
| MVN3926/TO | DETRAN | SJ005D4018 | 01/11/2024 | 22:36 | 6599-2 |
| QKL3A92/TO | DETRAN | SJ00L6100M | 01/11/2024 | 22:44 | 5010-0 |
| RSD5C37/TO | DETRAN | SJ00L02002 | 01/11/2024 | 22:55 | 6599-2 |
| RSD5C37/TO | DETRAN | SJ00L02003 | 01/11/2024 | 22:59 | 5010-0 |
| MWG1G11/TO | DETRAN | SJ00BW208F | 01/11/2024 | 22:52 | 7056-1 |
| RSD6F99/TO | DETRAN | SJ008D906F | 01/11/2024 | 23:03 | 5010-0 |
| RSD5C37/TO | DETRAN | SJ00L02004 | 01/11/2024 | 23:03 | 6653-1 |
| MWK2I32/TO | DETRAN | SJ00JS6001 | 01/11/2024 | 20:02 | 5380-0 |
| RSD6F99/TO | DETRAN | SJ008D906G | 01/11/2024 | 23:05 | 7340-0 |
| RSD6F99/TO | DETRAN | SJ008D906H | 01/11/2024 | 23:07 | 6653-1 |
| QKK9G94/TO | DETRAN | SJ00L4500R | 01/11/2024 | 23:05 | 5010-0 |
| RSD6F99/TO | DETRAN | SJ008D906I | 01/11/2024 | 23:08 | 6653-2 |
| RSD6F99/TO | DETRAN | SJ008D906J | 01/11/2024 | 23:09 | 6645-0 |
| QKK9G94/TO | DETRAN | SJ00L4500S | 01/11/2024 | 23:09 | 6653-2 |
| MWJ4968/TO | DETRAN | SJ00L02005 | 01/11/2024 | 23:12 | 6599-2 |
| QKK9G94/TO | DETRAN | SJ00L4500T | 01/11/2024 | 23:16 | 7056-1 |
| PAJ4J59/TO | DETRAN | SJ00L02006 | 01/11/2024 | 23:21 | 6599-2 |
| PAJ4J59/TO | DETRAN | SJ00L02007 | 01/11/2024 | 23:25 | 6653-1 |
| QKC7E41/TO | DETRAN | SJ008D906K | 02/11/2024 | 00:58 | 6653-1 |
| QKC7E41/TO | DETRAN | SJ008D906L | 02/11/2024 | 01:01 | 5010-0 |
| AYN2F71/TO | DETRAN | SJ00GR3005 | 02/11/2024 | 02:34 | 6530-0 |
| QKC7B24/TO | DETRAN | SJ00B05027 | 02/11/2024 | 06:10 | 5010-0 |
| QKC7B24/TO | DETRAN | SJ00B05028 | 02/11/2024 | 06:10 | 7030-1 |
| QKK1F36/TO | DETRAN | SJ00B0502A | 02/11/2024 | 06:10 | 5010-0 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001893/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| GPS5D46/TO | DETRAN | MB00027025 | 04/12/2024 | 08:05 | 6920-1 |
| MXC9D40/TO | DETRAN | MB00027026 | 04/12/2024 | 08:23 | 6920-1 |
| RIN0I08/TO | DETRAN | MB00027027 | 04/12/2024 | 08:26 | 6920-1 |
| QKL7D70/TO | DETRAN | MB00027028 | 04/12/2024 | 08:37 | 6920-1 |
| QWA1H76/TO | DETRAN | MB00027029 | 04/12/2024 | 08:45 | 6920-1 |
| QLL4G16/TO | DETRAN | MB00027030 | 04/12/2024 | 08:46 | 6920-1 |
| OBZ0B43/TO | DETRAN | MB00027031 | 04/12/2024 | 08:46 | 6920-1 |
| RN1C26/TO | DETRAN | MB00027032 | 04/12/2024 | 08:49 | 6920-1 |
| JXX3F43/TO | DETRAN | MB00027033 | 04/12/2024 | 08:49 | 6920-1 |
| EOCSB76/TO | DETRAN | MB00027034 | 04/12/2024 | 08:49 | 6920-1 |
| SHT1D29/TO | DETRAN | MB00027035 | 04/12/2024 | 08:50 | 6920-1 |
| HJN2597/TO | DETRAN | MB00027036 | 04/12/2024 | 08:53 | 6920-1 |
| PBDSB60/TO | DETRAN | MB00027037 | 04/12/2024 | 09:04 | 6920-1 |
| MXE2D28/TO | DETRAN | MB00027039 | 04/12/2024 | 09:06 | 6920-1 |
| MWH8E03/TO | DETRAN | MB00027040 | 04/12/2024 | 09:10 | 6920-1 |
| QKJ8033/TO | DETRAN | MB00027041 | 04/12/2024 | 09:13 | 6920-1 |
| MXD7C37/TO | DETRAN | MB00027042 | 04/12/2024 | 09:19 | 6920-1 |
| NGH6I24/TO | DETRAN | MB00027043 | 04/12/2024 | 09:27 | 6920-1 |
| NXG3018/TO | DETRAN | MB00027044 | 04/12/2024 | 09:32 | 6920-1 |
| OLLN549/TO | DETRAN | MB00027045 | 04/12/2024 | 09:35 | 6920-1 |
| QWA4476/TO | DETRAN | MB00027046 | 04/12/2024 | 09:37 | 6920-1 |
| QWE9F35/TO | DETRAN | MB00027047 | 04/12/2024 | 09:42 | 6920-1 |
| QLJ8E08/TO | DETRAN | MB00027048 | 04/12/2024 | 09:46 | 6920-1 |
| RMA6F67/TO | DETRAN | MB00027049 | 04/12/2024 | 09:46 | 6920-1 |
| MWR2E93/TO | DETRAN | MB00027050 | 04/12/2024 | 09:53 | 6920-1 |
| JEH9F95/TO | DETRAN | MB00027051 | 04/12/2024 | 09:54 | 6920-1 |
| KDR4C13/TO | DETRAN | MB00027052 | 04/12/2024 | 09:54 | 6920-1 |
| QKF1A81/TO | DETRAN | MB00027053 | 04/12/2024 | 10:01 | 6920-1 |
| MXC0A49/TO | DETRAN | MB00027054 | 04/12/2024 | 10:01 | 6920-1 |
| MWBSD89/TO | DETRAN | MB00027055 | 04/12/2024 | 10:04 | 6920-1 |
| MXC2J72/TO | DETRAN | MB00027056 | 04/12/2024 | 10:17 | 6920-1 |
| QKG7837/TO | DETRAN | MB00027057 | 04/12/2024 | 10:17 | 6920-1 |
| ONH5I81/TO | DETRAN | MB00027058 | 04/12/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| QKH5H84/TO | DETRAN | MB00027059 | 04/12/2024 | 10:23 | 6920-1 |
| KCV2C88/TO | DETRAN | MB00027060 | 04/12/2024 | 10:29 | 6920-1 |
| QWD9B62/TO | DETRAN | MB00027061 | 04/12/2024 | 10:31 | 6920-1 |
| POC3G86/TO | DETRAN | MB00027062 | 04/12/2024 | 10:35 | 6920-1 |
| MWL2F46/TO | DETRAN | MB00027063 | 04/12/2024 | 10:38 | 6920-1 |
| QCW5G94/TO | DETRAN | MB00027064 | 04/12/2024 | 10:41 | 6920-1 |
| STQ1C00/TO | DETRAN | MB00027065 | 04/12/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| RIN2A41/TO | DETRAN | MB00027066 | 04/12/2024 | 10:43 | 6920-1 |
| RSD1D56/TO | DETRAN | MB00027067 | 04/12/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| OXZ1D23/TO | DETRAN | MB00027068 | 04/12/2024 | 10:47 | 6920-1 |
| BEX6C34/TO | DETRAN | MB00027069 | 04/12/2024 | 10:48 | 6920-1 |
| QWA7235/TO | DETRAN | MB00027070 | 04/12/2024 | 10:51 | 6920-1 |
| KDO1B17/TO | DETRAN | MB00027071 | 04/12/2024 | 10:52 | 6920-1 |
| NDM3H78/TO | DETRAN | MB00027072 | 04/12/2024 | 11:00 | 6920-1 |
| PNCTJ93/TO | DETRAN | MB00027073 | 04/12/2024 | 11:02 | 6920-1 |
| GQK3G45/TO | DETRAN | MB00027074 | 04/12/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| PLH9D08/TO | DETRAN | MB00027075 | 04/12/2024 | 11:07 | 6920-1 |
| QKZ2318/TO | DETRAN | MB00027076 | 04/12/2024 | 11:09 | 6920-1 |
| QWA4A32/TO | DETRAN | MB00027077 | 04/12/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| PLH6A05/TO | DETRAN | MB00027078 | 04/12/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| QKL3D60/TO | DETRAN | MB00027079 | 04/12/2024 | 11:11 | 6920-1 |
| PLH4D81/TO | DETRAN | MB00027080 | 04/12/2024 | 11:13 | 6920-1 |
| MXB0259/TO | DETRAN | MB00027081 | 04/12/2024 | 11:14 | 6920-1 |
| NKY4E56/TO | DETRAN | MB00027082 | 04/12/2024 | 11:16 | 6920-1 |
| NRW5D51/TO | DETRAN | MB00027083 | 04/12/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| MXG1E29/TO | DETRAN | MB00027084 | 04/12/2024 | 11:20 | 6920-1 |
| MXB1I55/TO | DETRAN | MB00027085 | 04/12/2024 | 11:20 | 6920-1 |
| QPS5I18/TO | DETRAN | MB00027086 | 04/12/2024 | 11:23 | 6920-1 |
| OYCA818/TO | DETRAN | MB00027087 | 04/12/2024 | 11:25 | 6920-1 |
| RCF6F14/TO | DETRAN | MB00027088 | 04/12/2024 | 11:28 | 6920-1 |
| MW1B74/TO | DETRAN | MB00027089 | 04/12/2024 | 11:34 | 6920-1 |
| QLO2A40/TO | DETRAN | MB00027090 | 04/12/2024 | 11:35 | 6920-1 |
| QK14B27/TO | DETRAN | MB00027091 | 04/12/2024 | 11:36 | 6920-1 |

| | | | | | |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| BBA8E89/TO | DETRAN | MB00027092 | 04/12/2024 | 11:41 | 6920-1 |
| BQI1B63/TO | DETRAN | MB00027093 | 04/12/2024 | 11:44 | 6920-1 |
| NKI1940/TO | DETRAN | MB00027094 | 04/12/2024 | 11:45 | 6920-1 |
| RFU0E21/TO | DETRAN | MB00027095 | 04/12/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| HOM6J19/TO | DETRAN | MB00027096 | 04/12/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| LPJ9B25/TO | DETRAN | MB00027097 | 04/12/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| HOP5I96/TO | DETRAN | MB00027098 | 04/12/2024 | 12:05 | 6920-1 |
| NWM8G08/TO | DETRAN | MB00027099 | 04/12/2024 | 12:12 | 6920-1 |
| QKL4G70/TO | DETRAN | MB00027100 | 04/12/2024 | 12:14 | 6920-1 |
| QKD1F79/TO | DETRAN | MB00027101 | 04/12/2024 | 12:16 | 6920-1 |
| RVL2I61/TO | DETRAN | MB00027102 | 04/12/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| OLL1F97/TO | DETRAN | MB00027103 | 04/12/2024 | 12:20 | 6920-1 |
| MWH7D33/TO | DETRAN | MB00027104 | 04/12/2024 | 12:22 | 6920-1 |
| NIW2I46/TO | DETRAN | MB00027105 | 04/12/2024 | 12:24 | 6920-1 |
| ACZ1B58/TO | DETRAN | MB00027106 | 04/12/2024 | 12:35 | 6920-1 |
| PRM2F50/TO | DETRAN | MB00027107 | 04/12/2024 | 12:35 | 6920-1 |
| QWB8616/TO | DETRAN | MB00027108 | 04/12/2024 | 12:37 | 6920-1 |
| RSE6E76/TO | DETRAN | MB00027109 | 04/12/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| MWH6767/TO | DETRAN | MB00027110 | 04/12/2024 | 12:39 | 6920-1 |
| NLG6B33/TO | DETRAN | MB00027111 | 04/12/2024 | 12:40 | 6920-1 |
| QKA9300/TO | DETRAN | MB00027112 | 04/12/2024 | 12:40 | 6920-1 |
| RSE7I45/TO | DETRAN | MB00027113 | 04/12/2024 | 12:45 | 6920-1 |
| MVM0B34/TO | DETRAN | MB00027114 | 04/12/2024 | 12:57 | 6920-1 |
| MWE8B13/TO | DETRAN | MB00027115 | 04/12/2024 | 12:57 | 6920-1 |
| OGO6B54/TO | DETRAN | MB00027116 | 04/12/2024 | 13:05 | 6920-1 |
| OYC0420/TO | DETRAN | MB00027117 | 04/12/2024 | 13:08 | 6920-1 |
| RSD6E95/TO | DETRAN | MB00027118 | 04/12/2024 | 13:13 | 6920-1 |
| RMA0C83/TO | DETRAN | MB00027119 | 04/12/2024 | 13:16 | 6920-1 |
| KEA2I90/TO | DETRAN | MB00027120 | 04/12/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| NXO9E11/TO | DETRAN | MB00027121 | 04/12/2024 | 13:21 | 6920-1 |
| NEP1I15/TO | DETRAN | MB00027122 | 04/12/2024 | 13:28 | 6920-1 |
| OTS6F41/TO | DETRAN | MB00027123 | 04/12/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| KEG0J42/TO | DETRAN | MB00027124 | 04/12/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| OLL8H01/TO | DETRAN | MB00027125 | 04/12/2024 | 13:35 | 6920-1 |
| FTX1D98/TO | DETRAN | MB00027126 | 04/12/2024 | 13:40 | 6920-1 |
| JCB1B99/TO | DETRAN | MB00027127 | 04/12/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| RCA1I04/TO | DETRAN | MB00027128 | 04/12/2024 | 13:47 | 6920-1 |
| QKG1B36/TO | DETRAN | MB00027129 | 04/12/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| QWD8I49/TO | DETRAN | MB00027130 | 04/12/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| PWU3J23/TO | DETRAN | MB00027131 | 04/12/2024 | 13:52 | 6920-1 |
| NIU1H22/TO | DETRAN | MB00027132 | 04/12/2024 | 13:56 | 6920-1 |
| ROA3H87/TO | DETRAN | MB00027133 | 04/12/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| MWA9G84/TO | DETRAN | MB00027134 | 04/12/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| OW4655/TO | DETRAN | MB00027135 | 04/12/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| RM9I23/TO | DETRAN | MB00027136 | 04/12/2024 | 14:11 | 6920-1 |
| PQZ0G73/TO | DETRAN | MB00027137 | 04/12/2024 | 14:53 | 6920-1 |
| MWF1D99/TO | DETRAN | MB00027138 | 04/12/2024 | 15:35 | 6920-1 |
| PQE0C57/TO | DETRAN | MB00027139 | 04/12/2024 | 16:27 | 6920-1 |
| MWS8337/TO | DETRAN | MB00027140 | 04/12/2024 | 16:41 | 6920-1 |
| PQX8D55/TO | DETRAN | MB00027141 | 04/12/2024 | 16:53 | 6920-1 |
| RSD6G43/TO | DETRAN | MB00027142 | 04/12/2024 | 17:39 | 6920-1 |
| EZO6B90/TO | DETRAN | MB00027143 | 04/12/2024 | 17:51 | 6920-1 |
| MWG0A32/TO | DETRAN | SJ00L3102B | 04/12/2024 | 03:13 | 5169-1 |
| MWG0A32/TO | DETRAN | SJ00L3102C | 04/12/2024 | 03:15 | 5207-0 |
| JUB4F96/TO | DETRAN | SJ006T3007 | 04/12/2024 | 00:45 | 6530-0 |
| RSE8G71/TO | DETRAN | SJ00L203C | 04/12/2024 | 08:30 | 5010-0 |
| RCB0E53/GO | DETRAN | SJ00LU100W | 04/12/2024 | 10:04 | 5738-0 |
| MVQ3A40/TO | DETRAN | SJ00L93002 | 04/12/2024 | 10:12 | 6637-1 |
| MWR8F91/TO | DETRAN | SJ00LU100X | 04/12/2024 | 10:41 | 6637-1 |
| OJO2I13/TO | DETRAN | SJ00IC102O | 04/12/2024 | 10:40 | 7030-1 |
| MXE3163/TO | DETRAN | SJ00H6103W | 04/12/2024 | 11:17 | 7048-1 |
| MXE3163/TO | DETRAN | SJ00H6103X | 04/12/2024 | 11:20 | 5010-0 |
| MVU1311/TO | DETRAN | SJ00HP10AM | 04/12/2024 | 11:30 | 5010-0 |
| MVU1311/TO | DETRAN | SJ00HP10AN | 04/12/2024 | 11:30 | 6599-2 |
| MVU1311/TO | DETRAN | SJ00HP10AO | 04/12/2024 | 11:30 | 6653-1 |
| MVU1311/TO | DETRAN | SJ00HP10AP | 04/12/2024 | 11:30 | 5274-1 |
| QWJ0E110/TO | DETRAN | SJ00I6101I | 04/12/2024 | 12:27 | 7048-1 |
| QWE0110/TO | DETRAN | SJ00I6101J | 04/12/2024 | 12:35 | 5010-0 |
| MVQ8816/TO | DETRAN | SJ00E301L | 04/12/2024 | 14:00 | 6580-0 |
| MVQ8816/TO | DETRAN | SJ00E301M | 04/12/2024 | 15:32 | 5010-0 |
| PRG1491/GO | DETRAN | SJ00Q201P | 04/12/2024 | 17:09 | 6599-2 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00HD208O | 04/12/2024 | 17:11 | 7056-1 |
| PRG1491/GO | DETRAN | SJ00Q201Q | 04/12/2024 | 17:15 | 5010-0 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00HD208P | 04/12/2024 | 17:16 | 7340-0 |
| OLM8J73/TO | DETRAN | SJ00HD208Q | 04/12/2024 | 17:19 | 5010-0 |
| OOD2936/GO | DETRAN | SJ009P302J | 04/12/2024 | 17:22 | 5843-4 |
| QEC1G15/MA | DETRAN | SJ00EL300D | 04/12/2024 | 17:58 | 5010-0 |
| RMA8A34/TO | DETRAN | SJ009M100H | 04/12/2024 | 18:10 | 7056-1 |
| RMA8A34/TO | DETRAN | SJ009M100I | 04/12/2024 | 18:24 | 6670-0 |
| RMA8A34/TO | DETRAN | SJ009M100J | 04/12/2024 | 18:35 | 5797-0 |
| KDT5D09/TO | DETRAN | SJ00KI2010 | 04/12/2024 | 18:30 | 6599-2 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| KDTS09/TO | DETRAN | SJ00KI2011 | 04/12/2024 | 18:53 | 5010-0 |
| JVE6643/PA | DETRAN | SJ00GV603J | 04/12/2024 | 19:56 | 6653-1 |
| RSE7895/TO | DETRAN | SJ00GV603K | 04/12/2024 | 20:21 | 5010-0 |
| MWZ4975/TO | DETRAN | SJ00GV603L | 04/12/2024 | 20:31 | 5010-0 |
| QKH4144/TO | DETRAN | SJ00H6103Y | 04/12/2024 | 21:07 | 6637-1 |
| CYS9I29/TO | DETRAN | SJ00I6101K | 04/12/2024 | 21:21 | 6530-0 |
| MWY9369/TO | DETRAN | SJ00I6101L | 04/12/2024 | 21:44 | 6653-1 |
| NGN1769/GO | DETRAN | SJ00I6101M | 04/12/2024 | 21:48 | 6653-1 |
| PRN0190/GO | DETRAN | SJ00LG203D | 04/12/2024 | 22:35 | 6599-2 |
| MVU8J07/TO | DETRAN | SJ00LG203F | 04/12/2024 | 22:48 | 5010-0 |
| MVU8J07/TO | DETRAN | SJ00LG203H | 04/12/2024 | 22:56 | 6653-1 |

IGEPREV

PORTARIA Nº 2136, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Fabiana Moraes Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FABIANA MORAES RAMOS, matrícula nº 89324/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.105,39, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220526P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 44/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX, de 05 de julho de 2024 que exonerou, a Gerente de Atendimento da JUCETINS, a partir de 03 de agosto de 2023;

Considerando ainda que se aguarda a competente nomeação para preencher a vacância do cargo Gerente de Atendimento, existente na estrutura funcional da Junta Comercial;

Considerando que a referida Gerência é responsável em gerir as ações do "Simplifica Tocantins", ferramenta que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza Internet em um ambiente integrado, ou seja é responsável pelo funcionamento da atividade fim deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11660066-2 para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente como Gerente de Atendimento da JUCETINS, a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2024.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 74/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 48/2024, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, sob o nº 2024.12.0059, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2400385279, de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 75/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2024, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, sob o nº 2024.12.0060, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2400385305, de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 76/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 46/2024, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, sob o nº 2024.12.0061, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2400385280, de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 77/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 36/2024, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. ÉRICO SOBRAL SOARES, sob o nº 2024.12.0062, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2300313958, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS**PORTARIA Nº 000103/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de fantasia de mascote institucional "Sr. Minério" destinada ao uso em eventos e ações de marketing da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000088.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de fantasia de mascote institucional "Sr. Minério" destinada ao uso em eventos e ações de marketing da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0061/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em confecção de fantasia de mascote institucional "Sr. Minério", no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 000107/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO que a frota atual de veículos pertencentes à Companhia de Mineração do Tocantins é insuficiente para atender à demanda das atividades realizadas, tornando necessária sua complementação para a execução eficaz tanto das tarefas prioritárias quanto dos deslocamentos na Capital, no interior do Estado e, eventualmente, em outras regiões do território nacional;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000085.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0063/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 109/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário sob medida para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00089.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0062/2024 (SGD nº: 2024/99949/002774), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário sob medida para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 25.777,84 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/34490/0234

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 017/2023

TERMO ADITIVO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

CONTRATADA: RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-01

OBJETO: Termo de Apostilamento o reajustamento do período de Junho/24 a Junho/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.606.1147.3013.0000, elemento de despesa 44.90.51, fonte 1.706.3110.000.122024.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA - Presidente do Ruraltins - Contratante - RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES. Representante - EDUARDO RIBEIRO NETO

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 195/2024,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2024/99911/000116, tendo em vista que o Contrato nº BC-12000/1994 não foi assinado à época, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Elton Rodrigues Nogueira;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 202/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Elton Rodrigues Nogueira, através da celebração do Contrato nº BC-12000/1994, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 15, da Quadra ACSVSO 64, situado à Avenida LO-13, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, fase III, no município e Comarca de Palmas, com área total de 144,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 70.071, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE -
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 11/2024,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE, em cumprimento à sentença acostada aos autos processuais nº 0006556-30.2015.8.27.2729/TO, do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara da Fazenda da Fazenda Pública de Palmas - TO, que determina a nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada dentro do número de vagas:

CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG*;
- CPF*;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- Comprovante de endereço e telefone;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) TGO;
- k) TGP;
- l) Urina (EAS);
- m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- o) Exame oftalmológico completo;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3901-4168, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 11/2024 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

| INSCRIÇÃO | NOME | DOC. DE IDENTIFICAÇÃO | EXPEDIDOR | VAGA | PROVA ESCRITA | PROVA DIDÁTICA | PROVA TÍTULOS | TOTAL | SITUAÇÃO | CLASS. |
|-----------|-------------------|-----------------------|-----------|------|---------------|----------------|---------------|-------|----------|--------|
| 30554 | KAE STOLL COLVERO | 4089927901 | SJS | 106 | 95,33 | 93,67 | 77,00 | 88,67 | APROVADO | 1 |

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3286/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 441/2024 - Pregão presencial 013 - Exercício 2023 Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 881/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Vera Sonia Tomasi Almeida - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3286/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 441/2024 - Pregão presencial 013 - Exercício 2023 Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 881/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rhafaela Guerra Takahashi - pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2736/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente da Réplica da Análise preliminar de Acompanhamento nº 561/2023 e respectivo anexo do Processo 667/2023. - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO. Nos termos do Despacho nº 937/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Maria do Socorro Gonçalves da Cruz - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2736/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente da Réplica da Análise preliminar de Acompanhamento nº 561/2023 e respectivo anexo do Processo 667/2023. - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO. Nos termos do Despacho nº 937/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Thiago Soares Carlos - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195 /2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5642/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Inspeção referente ao processo de credenciamento nº 001/2022 e a todas as contratações que lhe forem vinculadas, com destaque para o contrato nº 03-A-01/2023, firmados com a pessoa jurídica, Raimundo Coelho da Silva, CNPJ/MF 13.973.552/001-28 - Exercício 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO. Nos termos do Despacho nº 1133/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Raimundo Coelho da Silva - Proprietário da Empresa Raimundo Coelho Eireli, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196 /2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2738/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo nº 542/2023 - Acompanhamento da Gestão - Exercício 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO. Nos termos do Despacho nº 908/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Isabel Ferreira Rocha Lima, Gestora à época do Fundo Municipal Educação de Formoso do Araguaia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 7635/2023 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação em face do Pregão Presencial - Edital nº 10/2022 SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica-Exercício 2022. - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO. Nos termos do Despacho nº 905/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ilson Barbosa Costa - responsável pelo contrato, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 6553/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira-TO. Nos termos do Despacho nº 1148/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/FMS
(Chamamento Público)

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, para o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, diesel s10, para o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 006/2024/FMS, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 09 de dezembro de 2024 à 09 de dezembro de 2025, horário: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00hrs às 14:00hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/FMS
REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2024/FMS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/FMS, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR), CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR). ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.099.581/0001-40, EMPRESA DETENTORA: MABELÉ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA SOB CNPJ Nº 35.457.127/0001-19. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 597.000,00. DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: DE 90 DIAS.

Alvorada/TO, 06 de dezembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. Espécie e data: Segundo Aditivo do Contrato nº 091/2024, celebrado no dia 05 de dezembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o acréscimos e supressão de serviços do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do ginásio de esportes de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade de acréscimos e supressões de serviços na planilha para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 50.780,33

(cinquenta mil e setecentos e oitenta reais virgula trinta e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.239 - Reforma do Ginásio de Esportes; elemento de despesa 4.4.90.51.00; ficha 1167; fonte 1.500.0000.00000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 05 de dezembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 140/2023, celebrado no dia 29 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 097/2022, Pregão Presencial SRP nº 018/2022. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, haja vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual para fornecimento dos produtos, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do contrato: R\$ 38.869,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.00000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 30 de novembro de 2025.

Araguaçu-TO, 05 de dezembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do cemitério municipal de Araguaçu-TO, conforme projetos de engenharia anexos ao processo, a empresa Clean Serviço de Limpeza Construção e Locação LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.626.336/0001-20, vencedora do item constante do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 172.607,49 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Araguaçu-TO, 06 de dezembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 005/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU

TIPO: Menor valor Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de dezembro de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024, DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUN. DE BACABAL-MA

PROCESSO Nº: 0320/2024.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins - TO

CONTRATADA: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO, para atender as demandas do Fundo Mun. de Brasilândia do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2024.

CICERO DE SOUZA BEZERRA
Fundo Municipal de Educação de
Brasilândia do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT

PROCESSO Nº: 0319/2024.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins - TO

CONTRATADA: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO, VEÍCULO TIPO VAN, para atender as demandas do Fundo Mun. de Brasilândia do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2024.

CICERO DE SOUZA BEZERRA
Fundo Municipal de Educação de
Brasilândia do Tocantins

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024. Abertura dia 20 de dezembro de 2024 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações www.bnc.org.br. Objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de dezembro de 2024

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

ITACAJÁ**EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

Processo Administrativo nº: 833/2024

Pregão Presencial nº 007/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024

Contrato nº 067/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratado: JS SOARES ATACADISTA LTDA, CNPJ: 32.136.831/0001-81.
Objeto do Contrato: adesão (CARONA) parcial à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2024, Processo Administrativo nº 833/2024 do Município de Cristalândia - TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens, locação e revitalização de enfeites luminosos e decorações natalinas, com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades de natal, no município de Itacajá - TO.
Valor do Contrato: R\$ 162.170,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta reais).

Dotação orçamentária: 15.752.0717.2197 - Ficha Credito Especial - Transferência Especiais - Emenda ILUMINAÇÃO NATALINA Fonte 1701-3210; 03.07.15.752.0717.2.134 - 3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Ficha 00125 Fonte 1500
Data da Assinatura: 06/12/2024

Vigência: 02 meses, a partir da assinatura.

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA (Prefeita Municipal); Felipe Augusto Brito Lobo (representante da contratada).

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna público que realizará: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024 do tipo MENOR PREÇO por ITEM com abertura prevista para o dia 23/12/2024 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Itacajá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 06 de dezembro de 2024.

Wesden Alves da Cruz Santos
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna público que realizará: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024 do tipo MENOR PREÇO por LOTE com abertura prevista para o dia 19/12/2024 às 09:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77720-000 Itacajá - TO, cujo objeto: Aquisição insumos (alimentos, ferramentas e sementes) para atendimento ao projeto PROGRAMA TERRA PRODUTIVA - para implementação das roças comunitárias na área indígena Krahô, no município de Itacajá-TO, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Estado do Tocantins por meio de transferência especial, e recursos próprios do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 06 de dezembro de 2024.

Marcelino Correia Soares Junior
Agente de Contratação

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERMES DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura da concorrência será no dia 23 de dezembro de 2024, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: <https://itapiratins.to.gov.br/>. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 06 de dezembro de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES
Agente de Contratação

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. (Republicação)
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 19/12/2024 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS: (Republicação)
Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Jaú do Tocantins. Data: 19/12/2024 às 10h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia, junto ao Governo Estadual, alimentação da base de dados do SICAP - LCO, monitoramento das plataformas SISMOB e SIMEC, junto aos Fundos Municipais e ao Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 23 de dezembro de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Guarani, CNPJ: 90.314.XX/0002-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LICENÇA AMBIENTAL CONFINAMENTO com endereço Fazenda Aprazível, no Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Morro Branco Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 18.XXX.XXX/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Condução de Recursos Hídricos (Rural), classificada como médio porte na Fazenda Morro Branco no município de Novo Jardim-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Samuel Barros Amorim, CPF: 015.***.***-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de pecuária, na Fazenda Rancho Amorim III, no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GEDSON MORENO LEOBAS JUNIOR, inscrito no CPF nº xxx.666.xxx-50, residente e domiciliado na Rua Manoel Cavalcante, nº 751, Centro, CEP: 77.590-000, Ponte Alta do Tocantins - TO, é proprietário da Chácara Canto do Galo, localizada em Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Chácara Canto do Galo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILMAR VIEIRA DE AGUIAR, de CNPJ: 002.XXX.XXX-39, torna público que requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIOAMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN), Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Agricultura de sequeiro (milho) e Recuperação de Área Degradada, com endereço na Fazenda Monte Sinai I, Lote 10, Loteamento Mata Grande, zona rural, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILMAR VIEIRA DE AGUIAR, de CNPJ: 002.XXX.XXX-39, torna público que requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIOAMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN), Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI), Licença de Operação - (LO) para atividade de Agropecuária (confinamento) e Recuperação de Áreas Degradadas, com endereço na Fazenda Monte Sinai II, Lote 10, Loteamento Mata Grande, zona rural, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISALINO DOURADO ANDRADE, CPF: XXX.XXX.091-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de bovinocultura e obra civil não linear, localizada na Lotes 23, 24, 25, 32-B, 32-B1 e parte do Lote 32-B desmembrada do Lote 32-B, da 21ª Etapa, zona rural do município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JERONIMO LUIZ MONTES FILHO, CPF: 211.XXX.091-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, ALicença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Baixa Verde, localizada no município de Muricilândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº XX.156.501/0208-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para a atividade industrial de produção de fertilizantes, nos Lotes A3 e A4, Faz. Buritirana - Terminal Ferroviário VLI, Povoado Paciência, Rodovia TO 335, Colinas para Palmeirante KM 35, s/nº, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Otávio Sampaio Gutierrez, CPF nº xxx.612.xxx-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização da atividade de Agricultura Irrigada desenvolvida no Sítio do Ipê Roxo, zona rural do município de Nazaré - TO, sob as Coordenadas Geográficas UTM 23 M (Long. 183424.65 m E; Lat: 9308709.39 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO JOSE VANOLLI, inscrito no CPF Nº 015. XXX.486-46, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prevía, Instalação e Operação) para atividade de agricultura, na FAZENDA LOTE GD 25, em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valentin Aparecido Martins, inscrito no CPF nº xxx.017. xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária extensiva, Outorga, Obra civil não linear e autorização de exploração florestal (AEF), na Propriedade Fazenda Santa Clara, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

ENERPEIXE S.A.

CNPJ/MF nº 04.426.411/0001-02

NIRE nº 17.300.008.893

("Emissora")

Aviso aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A.

A Enerpeixe S.A. sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), conjunto 01, lote 06, sala comercial 906, 9º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Amazonia Center, CEP: 77.016-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.426.411/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins ("JUCETINS") vem pelo presente, comunicar aos titulares das debêntures da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enerpeixe S.A. ("Debêntures"), que irá realizar o Resgate Antecipado Total da emissão, nos termos da cláusula 6.18. da Escritura de Emissão, no dia 27 de dezembro de 2024, conforme detalhes abaixo: (i) Quantidade de Debêntures objeto do Resgate Antecipado Total: O Resgate Antecipado Total será da totalidade das Debêntures, ou seja, 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) Debêntures. (ii) Valor: O valor a ser pago aos debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, devidos e não pagos; e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura de Emissão) e multiplicado pelo prazo remanescente a ser calculado conforme fórmula indicada na Cláusula 6.18.3. da Escritura de Emissão. (iii) Local de Pagamento: O Resgate Antecipado Facultativo Total, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. (iv) Outras Informações: As Debêntures resgatadas pela Emissora, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Palmas, 09 de dezembro de 2024.

ENERPEIXE S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GURUPI E REGIÃO, TO - SECURUPI, CNPJ nº 00.003.624/0001-62, no uso de suas atribuições legais e estatutária, CONVOCA toda a categoria de trabalhadores das seguintes atividades econômicas: do comércio atacadista em Geral; do comércio varejista em geral; do comércio varejista de carnes frescas; do comércio varejista de materiais de construção, louças, tintas, ferragens e ferramentas manuais, produtos metalúrgicos, madeiras e compensados, materiais elétricos e hidráulicos, pisos e revestimentos, tubos e conexões, vidros e maquinismo para construção;

do comércio varejista de gêneros alimentícios; do comércio varejista de material óptico, joias, relógios e cine foto; do comércio varejista de veículos e de peças e acessórios para veículos; do comércio varejista de produtos farmacêuticos; dos concessionários e distribuidores de veículos automotores, e, dos prestadores de serviços da área do comércio em geral, que laboram no município de Gurupi e Região, Estado Tocantins, para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede própria do sindicato, na Avenida Paraná, nº 850, Setor Central, Gurupi/Tocantins, no próximo dia 20.12.2024 (sexta-feira), às 17:30 horas em primeira convocação e, não havendo *quórum*, às 18:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciantes presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA do Sindicato dos Empregados no Comércio de Gurupi e Região, Tocantins;

b) Inclusão da categoria de prestadores de serviços na área do comércio de sua base territorial.

Gurupi - TO, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA
PresidenteGUERRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40
NIRE: 173.0000068.0**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, diretor-presidente e conselheiro-presidente da sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/xzx-yygt-nsn>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização da lavratura da ata na forma de sumário (art. 130. §1º, da Lei nº 6.404/76);

b) Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);

c) Aumento do capital social (art. 170 da Lei nº 6.404/76), mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal;

d) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da sociedade para refletir o grupamento de ações mencionado no item b) e o aumento do capital social mencionado no item c);

e) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e

f) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA